

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCV • Nº 56

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 17 de abril de 2018

Parlamentares repercutem enchente ocorrida em Bodocó

Chuvas deixaram mais de 700 pessoas desabrigadas e cerca de 170 desalojadas



SOCORRO - Governador precisa visitar município

A enchente ocorrida na última sexta-feira (13) no município de Bodocó, no Sertão do Araripe, repercutiu, ontem, na Reunião Plenária. Os deputados Socorro Pimentel (PTB) e Rodrigo Novaes (PSD) debateram os efeitos da inundação e as providências adotadas pelo Poder Público desde então. Segundo os parlamentares, as chuvas fizeram rios transbordarem e deixaram mais de 700 pessoas desabrigadas e cerca de 170 desalojadas. Também provocaram a destruição de prédios comerciais e a inutilização

de mercadorias. Além disso, derrubaram parte da ponte do Riacho do Pequi sobre a PE-545, que liga Ouricuri a Bodocó. A Prefeitura decretou estado de emergência por 180 dias.

Pimentel criticou a ausência do governador Paulo Câmara no município. “Fica registrado, em nome da população, o nosso chamado para que ele vá testemunhar a tristeza que acometeu os bodocoenses. E que implante medidas efetivas que supram aquela população ou, pelo menos, preste solidariedade aos que foram atingidos”,



NOVAES - Executivo ordenou ida da Codecipe

expressou. A deputada frisou que, atualmente, só é possível chegar a Bodocó pelo município de Exu, utilizando “uma rodovia que se encontra em estado muito precário”. “A prefeitura já estimou um prejuízo médio de R\$ 2 milhões, resultante da destruição das estradas da zona rural, área mais extensa do município”, emendou.

Vice-líder do Governo, Novaes afirmou que o Poder Executivo buscou, de imediato, mapear os prejuízos e fazer os encaminhamentos necessários. “O governo ordenou a ida da Codecipe (Coordena-

doria de Defesa Civil de Pernambuco) para o local e, neste instante, está sendo feito o laudo sobre a ponte de acesso à BR-122 para que o Ministério da Integração libere os recursos para reconstrução”, disse. O parlamentar solicitou, também, ao Governo do Estado, a concessão de auxílio-moradia para as famílias desalojadas e desabrigadas e requereu à Companhia Energética de Pernambuco (Celpe) a troca dos eletrodomésticos avariados. Ramos ainda pediu à Mesa Diretora da Alepe a realização de uma campanha para arrecadação de doações.

FOTOS: ROBERTO SOARES

Plenário

Aumento do ICMS socioambiental

Municípios que investem em ações que preservem o meio ambiente deveriam receber um repasse maior de recursos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), defendeu, ontem, a deputada Laura Gomes (PSB). A parlamentar informou que apresentou a proposta ao secretário da Fazenda do Estado, Marcelo Barros, na última quinta (12). “Existe um desequilíbrio nessa repartição, com uma desvantagem dos indicadores ambientais nos critérios atuais de distribuição, o que desestimula municípios a ter ações mais efetivas”, avaliou. Atualmente, 3% de todo o ICMS repassado às prefeituras segue critérios de preservação ambiental. 1% do valor é destinado para aqueles que têm unidades de conservação em seu território e 2% vão para prefeituras que tenham sistemas de tratamento ou de destinação final de resíduos sólidos em funcionamento. “Até março o Governo do Estado repassou R\$ 21 milhões aos 61 municípios aptos a receber o chamado ICMS socioambiental. O problema é que mais de 120 municípios pernambucanos ainda estão fora desse incentivo”, apontou.



75 anos de fundação do Senai

Os 75 anos do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), comemorado em janeiro deste ano, foi registrado, ontem, pelo deputado José Humberto Cavalcanti (PTB). O parlamentar destacou a importância da instituição como indutora do desenvolvimento econômico em Pernambuco. Segundo Cavalcanti, atualmente o Senai oferece 50 mil vagas em cursos profissionalizantes em diferentes regiões do Estado, que formam trabalhadores para os setores petroquímico, automobilístico e naval, entre outros. “Mesmo nessa fase de retração, mais de 60% dos ex-alunos da instituição se inserem no mercado de trabalho”, frisou. O deputado lembrou que o modelo de financiamento da entidade, que recolhe 1% sobre a folha de pagamento das indústrias para destinar à capacitação de operários, foi reproduzido em outros países da América Latina. “A mais antiga iniciativa de ensino profissional é também a que mais se renovou, e forma especialistas reconhecidos pela competência em toda a comunidade industrial”, pontuou.



Segurança pública

Lucas Ramos destaca queda da criminalidade

A redução nos índices de criminalidade do Estado ganhou destaque no pronunciamento do deputado Lucas Ramos (PSB) na Reunião Plenária de ontem. O parlamentar citou balanço recente da Secretaria estadual de Defesa Social (SDS) que aponta queda de 33,58% nos registros de homicídios praticados em Pernambuco em março deste ano, se comparado ao mesmo mês de 2017. Os dados indicam, ainda, que os crimes violentos contra o



HOMICÍDIOS - Menos 33,58%

FOTO: ROBERTO SOARES

patrimônio recuaram 22,5% neste período.

“Fruto da forma séria com que o tema vem sendo tratado, a redução foi percebida nos índices do Litoral ao Sertão do Estado”, disse o parlamentar, ressaltando a importância de se enfrentar o problema de maneira intersectorial. “O sucesso nas políticas de segurança pública só é plenamente atingido se conjugamos repressão, prevenção ao crime e inclusão social dos vulneráveis”, acrescentou.

Nesse sentido, Ramos destacou a importância da instalação dos dois Centros Comunitários da Paz (Compaz) no Recife. “Esses espaços fecham as portas para a criminalidade e abrem um mundo de oportunidades para a população”, elogiou, citando que a iniciativa também foi exaltada em artigo publicado na última semana no jornal Folha de S. Paulo. O documento foi assinado pela cientista política Ilona Szabó de Carvalho.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Lei

LEI Nº 16.339, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Denomina Quadra Poliesportiva Professora Miriam José da Silva Aguiar, a quadra poliesportiva da Escola Padre Adalto Nicolau Pimentel, localizada no Município de Limoeiro.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Quadra Poliesportiva Professora Miriam José da Silva Aguiar, a quadra poliesportiva da Escola Padre Adalto Nicolau Pimentel, localizada no Município de Limoeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 16 de abril do ano de 2018, 202º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO ALUISIO LESSA - PSB

Estabelece diretrizes para a democratização e controle social sobre as entidades responsáveis pelo futebol no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 6ª, 7ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2017

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1538/2017

Autor: Deputado Augusto César
Autor do Projeto: Deputado Augusto César
Apresentado para o 2º Turno

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a Semana Estadual de Conscientização sobre a Alopecia.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 9ª Comissões.

Depende de Parecer das 2ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/03/2018

Segunda Discussão do Substitutivo nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1640/2017

Autor: Deputado Bispo Ossésio Silva
Autor do Projeto: Deputado Bispo Ossésio Silva
Apresentado para o 2º Turno

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o Parágrafo Único ao art. 386.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer das 2ª, 5ª e 14ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/03/2018

Segunda Discussão do Substitutivo nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1642/2017

Autora: Deputada Roberta Arraes
Autora do Projeto: Deputada Roberta Arraes
Apresentado para o 2º Turno

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o Dia Estadual de Conscientização, Controle e Prevenção a Febre Reumática.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 9ª Comissões.

Depende de Parecer das 2ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/03/2018

Segunda Discussão do Substitutivo nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1643/2017

Autora: Deputada Roberta Arraes
Autora do Projeto: Deputada Roberta Arraes
Apresentado para o 2º Turno

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a Semana de Combate e Prevenção a Síndrome Alcoólica Fetal - SAF.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 9ª Comissões.

Depende de Parecer das 2ª, 5ª e 14ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/03/2018

Segunda Discussão do Substitutivo nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1558/2017

Autor: Deputado Augusto César
Autor do Projeto: Deputado Augusto César
Apresentado para o 2º Turno

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a Semana Estadual de Orientação Profissional Sobre o Primeiro Emprego.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 9ª Comissões.

Depende de Parecer das 2ª, 5ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/03/2018

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1465/2017

Autor: Dep. Everaldo Cabral

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos privados de saúde disponibilizarem tabela de preços nas formas que indica e dá outras providências.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/06/2017

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1824/2018

Autora: Dep. ex-Deputada Terezinha Nunes

Altera a Lei nº 13.796, de 11 de junho de 2009, que institui no Estado de Pernambuco o Cadastro para bloqueio do recebimento de ligações de telemarketing e dá outras providências, a fim de regulamentar o horário para oferta de serviços ou produtos por meio de telemarketing.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2018

Discussão Única da Indicação nº 10954/2018

Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo Governador do Estado e ao Diretor Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem a duplicação da Rodovia? PE-60, principalmente, no trecho que passa pelos municípios de Ipojuca, Sirinhaém, Rio Formoso, Tamandaré, Barreiros e São José da Coroa Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10955/2018

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Secretária Municipal de Saúdeno sentido de intensificar as ações de combate a proliferação do mosquito transmissor *Aedes Aegypti*, no município de Pedra.

Ordem do Dia

Trigésima Sexta Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 17 de abril de 2018, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1898/2018

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

Depende de Parecer da 5ª Comissão.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/03/2018

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1879/2018

Autor: Poder Executivo

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 25 da Constituição Federal, que autoriza os estados a instituírem micro-regiões para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 12ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2018

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1303/2017

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Rodrigo Novaes

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Pastor Cleiton Collins; 2º Vice-Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Júlio Cavalcanti; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros ; 1º Suplente, Deputado Augusto César; 2º Suplente, Deputada Socorro Pimentel; 3º Suplente, Deputado Henrique Queiroz; 4º Suplente, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Amanda Silva (estagiária); **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, Lourival Maia, Sabrina Nóbrega e Kerol Correia (estagiária); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10956/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Secretária Municipal de Saúdeno sentido de intensificar as ações de combate a proliferação do mosquito transmissor *Aedes Aegypti*, no município de Itaíba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10957/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Secretária Municipal de Saúdeno sentido de intensificar as ações de combate a proliferação do mosquito transmissor *Aedes Aegypti*, no município de Água Preta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10958/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizar a construção de cisternas no município de Maraial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10959/2018
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizar a construção de cisternas no município de Iati.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10960/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura do Estado no sentido de providenciarem ação de saneamento rural que são levadas a efeito no *Programa de Apoio às Necessidades Básicas no Meio Rural*, para o município de Camocim de São Félix.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10961/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura do Estado no sentido de providenciarem ação de saneamento rural que são levadas a efeito no *Programa de Apoio às Necessidades Básicas no Meio Rural*, para o município de Surubim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10962/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura do Estado no sentido de providenciarem ação de saneamento rural que são levadas a efeito no *Programa de Apoio às Necessidades Básicas no Meio Rural*, para o município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10963/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Administração do Estado no sentido de incluírem o município de Olinda, nas Metas do Projeto: Regularização Fundiária em Áreas ocupadas pela população de baixa renda, Programa meu Imóvel Legal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10964/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Administração do Estado no sentido de incluírem o município do Condado, nas Metas do Projeto: Regularização Fundiária em Áreas ocupadas pela população de baixa renda, Programa meu Imóvel Legal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10965/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Administração do Estado no sentido de incluírem o município de Floresta, nas Metas do Projeto: Regularização Fundiária em Áreas ocupadas pela população de baixa renda, Programa meu Imóvel Legal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10966/2018
Autor: Dep. André Ferreira

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades e ao Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de viabilizarem a melhoria do Transporte Público de Passageiros que faz a linha Jardim Jordão/Aeroporto e o aumento de sua frota.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4800/2018
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Aplausos à população de São José da Coroa Grande pela emancipação política daquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4801/2018
Autor: Dep. Diogo Moraes

Solicita que seja transcrito para os Anais desta Casa Legislativa o caderno especial comemorativo aos 20 anos de fundação da Folha de Pernambuco, intitulado: *Duas décadas perseguindo os fatos*, publicado no dia 03 de abril de 2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4802/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Aplausos pelo Dia estadual do capelão Evangélico Civil e Militar de Pernambuco, comemorado no dia 22 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2018

AOCMS/AJ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os/as Deputados/as: EDILSON SILVA (PSOL), EDUÍNO BRITO (PP), SIMONE SANTANA (PSB), TERESA LEITÃO (PT), membros titulares, e, na ausência destes, os deputados suplentes: ADALTO SANTOS (PSB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), JOÃO EUDES (PDT) e SÍLVIO COSTA FILHO (PRB), para comparecerem à reunião ordinária a ser realizada às 10h, do dia 18 de Abril de 2018, Plenarinho I, do Palácio Miguel Arraes de Alencar, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1. Projeto de Lei Complementar Nº 1898/2018, de autoria do Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara (Ementa: Altera a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.).

Relator (a):

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária Nº1880/2018, de autoria do Deputado Edilson Silva (Ementa: Altera a Lei 11.329, de 16 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público de Pré-Escolar, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Estado de Pernambuco).

Relator (a):

2. Projeto de Lei Ordinária Nº1882/2018, de autoria do Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de área no imóvel que indica).

Relator (a):

3. Projeto de Lei Ordinária Nº1883/2018, de autoria do Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara (Ementa: Altera a Lei nº 13.241, de 29 de maio de 2007, que cria o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco - SEINSP).

Relator (a):

4. Projeto de Lei Ordinária Nº1884/2018, de autoria do Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara (Ementa: Autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE a ceder o direito de uso do imóvel que indica).

Relator (a):

5. Projeto de Lei Ordinária Nº1885/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre o afastamento das atividades em sala de aula de professores que figurem no polo passivo de processos por pedofilia).

Relator (a):

6. Projeto de Lei Ordinária Nº1887/2018, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o Dia Estadual Comemorativo dos Imigrantes Japoneses e de seus Descendentes).

Relator (a):

7. Projeto de Lei Ordinária Nº1888/2018, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o Mês dedicado à prevenção e diagnóstico precoce do câncer infantojvenil, no Mês de Setembro).

Relator (a):

8. Projeto de Lei Ordinária Nº1901/2018, de autoria do Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara (Ementa: Altera o art. 1º da Lei nº 15.546, de 10 de julho de 2015, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica ao Município de Afogados da Ingazeira).

Relator (a):

9. Projeto de Lei Ordinária Nº1904/2018, de autoria do Deputado João Eudes (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a Semana Estadual de Conscientização da Cervicobraquiologia).

Relator (a):

10. Projeto de Lei Ordinária Nº1909/2018, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Denomina de Escola Técnica Estadual Chico Science, a unidade escolar, situada no bairro de Rio Doce, ao lado da Escola Regular Compositor Antônio Maria, no Município de Olinda, neste Estado).

Relator (a):

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1. Projeto de Lei Complementar Nº 1898/2018, de autoria do Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara (Ementa: Altera a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968).

Relator (a):

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária Nº1760/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Confere ao Município de Gravatá o título de Terra da Bonequinha da Sorte).

Relator: Deputado Gustavo Negromonte

2. Projeto de Lei Ordinária Nº1882/2018, de autoria do Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de área no imóvel que indica).

Relator (a):

3. Projeto de Lei Ordinária Nº1883/2018, de autoria do Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara (Ementa: Altera a Lei nº 13.241, de 29 de maio de 2007, que cria o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco - SEINSP).

Relator (a):

4. Projeto de Lei Ordinária Nº1884/2018, de autoria do Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara (Ementa: Autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE a ceder o direito de uso do imóvel que indica).

Relator (a):

RECIFE, 16 DE abril DE 2018.

DEPUTADA TERESA LEITÃO
 PRESIDENTA

Ata

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2018, ÀS 10 HORAS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS DIOGO MORAES E BISPO OSSÉSIO SILVA

ÀS 10 HORAS DE 12 DE ABRIL DE 2018, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, AGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, NILTON MOTA, PASTOR CLEITON COLLINS, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RODRIGO NOVAES, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETO ACCIOLY, CLAUDIANO MARTINS FILHO, EDILSON SILVA, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL E VINÍCIUS LABANCA, O DEPUTADO DIOGO MORAES ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JULIO CAVALCANTI E SOCORRO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE ONTEM É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL REGISTRA A PASSAGEM ONTEM DO DIA DO INFECTOLOGISTA E COBRA MAIOR ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL PARA O COMBATE A LEISHMANIOSE, A ZIKA E A FEBRE AMARELA. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES ANUNCIA VISITA DO GOVERNADOR DO ESTADO AMANHÃ A

GRAVATÁ PARA ASSINATURA DE ORDEM DE SERVIÇO DE MELHORIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO MUNICÍPIO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA. O DEPUTADO DIOGO MORAES RELATA ASSALTOS A AGÊNCIAS BANCÁRIAS EM SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO DIOGO MORAES. O DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA REGISTRA A PRESENÇA NESTE PODER DE ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA ESCOLA MARIANA FERREIRA LIMA, DE TIMBAÚBA, E DESTACA A REALIZAÇÃO DA AULA DA CIDADANIA. O PRESIDENTE SAÚDA A ESCOLA. SÃO ENTREGUES PUBLICAÇÕES A PROFISSIONAIS DA ESCOLA. O DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A SITUAÇÃO HÍDRICA DE JATAÚBA E SOLICITA AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DO DER EM TRECHO DE RODOVIA QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, JATAÚBA E BREJO DA MADRE DE DEUS. O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO REGISTRA A PASSAGEM ONTEM DO ANIVERSÁRIO DE 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE. NA ORDEM DO DIA SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO 1900 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 10916 A 10921 E OS REQUERIMENTOS 4783 A 4792. OS PROJETOS 1915 A 1919 SÃO ENVIADOS A COMISSÕES E ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO COM AS INDICAÇÕES 10954 A 10966 E OS REQUERIMENTOS 4800 A 4802. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL NESTE PLENÁRIO.

Expediente

TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2018.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 6132 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1898.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6133 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1900.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6134 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1256.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6135 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1369.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6136 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1370.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6137 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1534.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6138 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1538.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6139 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1558.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6140 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1640.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6141 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1642.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6142 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1643.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6143 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1369.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6144 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1370.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6145 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1534.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6146 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1538.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6147 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1558.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6148 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1642.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6149 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1643.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 147/2018 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projeto de Lei Ordinária nº 1674/2017. Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 085/2018 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 4651, de autoria da Deputada Teresa Leitão, remetido pelo Ofício Pres.nº 04055, 14 de março de 2018.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 0237/2018 - DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 10505, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 402/2018 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE TRANSPORTES EM PERNAMBUCO - DER/PE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 10113, autoria do Deputado Eduíno Brito.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 194/2018 - DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 10203, de autoria do Deputado Eduíno Brito.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 619/2018 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 10335, de autoria da Deputada Simone Santana.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 620/2018 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 10305, de autoria do Deputado João Eudes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 654/2018 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 10677, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 226/2018 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando copia do Requerimento nº 148, de autoria dos Vereadores André Rábicó, Olga Sena, Quinho Fenelon, Del do Bode, Arnaldo Oliveira, Laercio Melo, Sargento Torres e Bruno Salsa
Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 155, 158 e 159/2018 - DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE E GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, na conta vinculada aos contratos de financiamento nºs 0346.077-39, 0346.075-11/2010 e 0346.047-63/2011, respectivamente.
Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 152/2018 - DO MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4580, de autoria do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS AF/ DERES/ GLICO 00069, 00072 E 00082/2018 - DO GERENTE DA GLICO/DERES/AF DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - BNDES comunicando a liberação de recursos financeiros para o Estado de Pernambuco, no âmbito dos Contratos nºs 14208381, 14207461 e 10201931, respectivamente.
À 2ª Comissão.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 035/2018 - DO CONSUL GERAL DO JAPÃO agradecendo pela aprovação do Projeto que concede ao Japão o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO 52/2018 - DA DEPUTADA ROBERTAARRAES comunicando sua filiação no Partido Progressista - PP, a partir do dia 29/03/2018.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO 141/2018 - DO DEPUTADO RICARDO COSTA informando sua filiação no Partido Progressista, a partir do dia 06/04/2018.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO 52/2018 - DO DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA informando sua desfiliação do Partido Socialista Brasileiro - PSB e sua filiação no Partido Progressista - PP, a partir do dia 16/04/2018.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO S/Nº - DO DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 4423, de autoria do Deputado Tony Gel.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

COMUNICADOS NºS 227300 A 227399 DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

Ofícios

Ofício nº 052/2018

Recife, 13 de abril de 2018.

Exmo. Sr.
GUILHERME UCHÔA
Presidente da ALEPE

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, comunicar A v. Exa. Que estou filiada ao Partido Progressista – PP, desde o dia 29 de março do ano em curso.
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Roberta Arraes
Deputada

Ao
Exmo. Sr.
Deputado Guilherme Uchôa
MD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Ofício nº 052/2018

Recife, 16 de abril de 2018.

Do
Deputado Vinicius Labanca

Senhor Presidente,

Cumprimento-o e informo que me desfiliei do Partido Socialista Brasileiro (PSB) e me filiei ao Partido Progressista (PP), conforme certidão da Justiça eleitoral em anexo.
Agradeço a V. Exa. A atenção dispensada e renovo meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Vinicius Labanca
Deputado

Ao
Exmo. Sr.
Dep. Guilherme Uchôa
Presidente
Assembleia Legislativa do Pernambuco
NESTA

Ofício nº 141/2018/GAB/RC

Recife, 16 de abril de 2018.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho por meio deste, informar minha filiação ao PP - Partido Progressista, no dia 06/04/2018, conforme Certidão do Sistema de Filiação Partidária do Tribunal Superior Eleitoral, em anexo.
Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ricardo Costa
Deputado Estadual
Vice-Líder do Governo

Excelentíssimo Senhor
Deputado Guilherme Uchôa
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 1920/2018

Ementa: Dispõe sobre o uso de veículos automotores não identificados que estejam sob a guarda de órgãos públicos.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Os veículos automotores sob a guarda de órgãos públicos estaduais, que após vistoria e exame pericial, não tiverem identificada sua procedência e propriedade em função de adulteração de sua numeração original, poderão ser utilizados pelos órgãos que atuam na segurança pública, nas ações de defesa civil e no sistema penitenciário estadual, por autorização expressa da autoridade competente.

§ 1º Em caso de utilização dos veículos automotores de que trata o *caput*, deverá ser criado um sistema de identificação para efeito de cadastro e controle.

§ 2º Os veículos automotores de que trata o *caput* somente poderão ser utilizados para atender as necessidades do serviço público.

§ 3º O uso indevido dos veículos automotor acarretará o seu imediato recolhimento, sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil e penal da autoridade ou servidor a cujo uso do veículo foi confiado.

§ 4º Identificado o proprietário do veículo automotor, este será imediatamente recolhido e devolvido, observando-se a mesma condição de conservação que apresentava quando da autorização de seu uso, salvo os desgastes normais que o mesmo apresentaria ainda que estivesse inativo.

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: André Ferreira (PSC), Bispo Ossésio Silva (PRB), Laura Gomes (PSB) e Pastor Cleiton Collins (PP) e os Deputados Suplentes: Adalto Santos (PSB), Isaltino Nascimento (PSB), Odacy Amorim (PT), Socorro Pimentel (PSL) e Terezinha Nunes (PSDB), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária nº 04, a ser realizada no dia 18 de abril de 2018 às 10h30min, no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO

01 – Projeto de Lei Ordinária nº 1902/2018, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Altera o § 2º do art. 9º da Lei Estadual nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, que regula o acesso a informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências, para estabelecer prazo de resposta recursal a ser observado pelos órgãos e entidades da administração estadual).
02 – Projeto de Resolução nº 1905/2018, de autoria do Deputado João Eudes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Reverendíssimo Bispo Dom José Luiz Ferreira Salles).

03 – Projeto de Lei Ordinária nº 1908/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o art. 2º da Lei nº 15.027, de 20 de junho de 2013, que autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de bem imóvel situado no Município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado).

04 – Projeto de Lei Ordinária nº 1910/2018, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Altera a Lei nº 15.842, de 17 de junho de 2016, que obriga os bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares situados no Estado de Pernambuco a disponibilizar informações sobre a oferta e cobrança de couvert artístico em local de ampla visibilidade, e dá outras providências).

05 – Projeto de Lei Ordinária nº 1911/2018, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Dispõe sobre a oferta de produtos próximos ao vencimento ou avariados, no âmbito do Estado de Pernambuco).

06 – Projeto de Lei Ordinária nº 1912/2018, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 11.870, de 1º de novembro de 2000, que estabelece condições e prazos legais às concessionárias de serviços públicos, no Estado de Pernambuco, para informações gerais ao consumidor quanto às relações de consumo e determina providências pertinentes).

DISCUSSÃO

01 – Substitutivo 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 535/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre a afixação de cartaz nos estabelecimentos responsáveis pelo registro de documentos pessoais públicos de identificação e dá outras providências).

Relator: Deputado André Ferreira

02 – Projeto de Lei Ordinária nº 1883/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 13.241, de 29 de maio de 2007, que cria o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco – SEINSP).

Relator: Deputado Edilson Silva

03 – Projeto de Resolução nº 1896/2018, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Altera a Resolução nº 1.513, de 14 de março de 2018, que Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Senhora Mauricélia Bezerra Vidal).

Relatora: Deputada Socorro Pimentel

04 – Projeto de Resolução nº 1897/2018, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Professor Antônio Jorge de Siqueira).

Relatora: Deputada Laura Gomes

RECIFE, 16 DE abril DE 2018.

Deputado Edilson Silva

Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Art. 2º Os veículos a que se refere esta Lei terão preservadas as suas características de fabricação, sendo obrigatória a indicação, nas superfícies laterais dos veículos automotores, do nome do órgão a serviço do qual se encontram.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de identificação não se aplica aos veículos usados em serviço reservado de caráter policial.

Art. 3º O disposto nesta lei não se aplica aos veículos que estão sob a guarda dos órgãos públicos por ordem judicial.

Art. 4º A indicação da autoridade competente para autorizar o uso dos veículos, os procedimentos para o pedido e o deferimento da utilização dos veículos e todos os demais aspectos necessários para a efetiva aplicação desta Lei serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

É do conhecimento de todos que muitos veículos que estão sob a guarda dos órgãos públicos – principalmente nos pátios de delegacias e do DETRAN, por não estarem sendo utilizados, acabam se deteriorando, contribuindo para a poluição ambiental e servindo muitas vezes como criadouros do mosquito da dengue e de outras doenças.

Acreditamos que uma maneira de contribuir para que os veículos tenham uma destinação socialmente adequada é permitir, nos termos da proposição ora apresentada, que os órgãos que atuam na segurança pública, nas ações de defesa civil e no sistema penitenciário utilizem os veículos que estão sob a guarda do Estado, porém não tiveram os proprietários identificados.

Destacamos que o STF já se manifestou favoravelmente a constitucionalidade de leis com o teor similar ao da proposição ora apresentada, conforme se observa na ementa transcrita a seguir:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEIS CAPIXABAS NS. 5.717/1998 E 6.931/2001. AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, PELA POLÍCIA MILITAR OU PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO, DE VEÍCULOS APREENHIDOS E NÃO IDENTIFICADOS QUANTO À PROCEDÊNCIA E À PROPRIEDADE, EXCLUSIVAMENTE NO TRABALHO DE REPRESSÃO PENAL. QUESTÃO AFETA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: COMPETÊNCIA NÃO ATRIBUÍDA PRIVATIVAMENTE À UNIÃO. ACÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. (STF - ADI: 3327 ES, Relator p/ Acórdão: Min. Cármen Lúcia, Data de Julgamento: 08/08/2013, Tribunal Pleno, Data de Publicação: ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJE-213 DIVULG 29-10-2014 PUBLIC 30-10-2014)

Portanto, diante de um cenário que cada vez mais aponta para a insuficiência dos recursos públicos para atender as demandas crescentes da sociedade, a proposição em tela permite que os veículos mencionados sejam utilizados por órgãos públicos, contribuindo para a economia dos recursos públicos, e ao mesmo tempo, a proteção ambiente e proteção da saúde.

Diante do exposto, solicitamos o apoio de meus nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2018.

Simone Santana
Deputada

Às 1ª, 3ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1921/2018

Ementa: Declara de Utilidade Pública o Grupo de Informática, Comunicação e Ação Local - GIRAL.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Estadual, o Grupo de Informática, Comunicação e Ação Local - GIRAL, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.412.078/0001-98, com sede na Rua Madre de Deus, nº 252, 1º andar, Centro, Glória do Goitá - PE, CEP: 55.620-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Justificativa

Giral, uma instituição que acredita na juventude para fazer transformação social. Fundado em 17 de outubro de 2007, por um grupo de estudantes universitários, egressos do projeto Aliança com o Adolescente pelo Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, o Grupo de Informática, Comunicação e Ação Local (Giral) tem a missão de Contribuir com o Desenvolvimento e Sustentabilidade do Meio Ambiente, da Educação e da Tecnologia da Informação e Comunicação.

A história surgiu a partir de um incentivo da Fundação Kellogg em apoiar um projeto de formação de jovens comunicadores para compor um Conjunto Integrado de Projetos na região da bacia do Goitá, formado por diversas iniciativas instituições. A ideia era somar diferentes atores para construção do desenvolvimento sustentável.

Na época, era apenas um grupo de jovens "com muitos sonhos" que assumiram o desafio e executaram o projeto – Agentes de Desenvolvimento da Comunicação que, em dois anos, formou os primeiros 90 jovens comunicadores da região. Nesta época, o Giral ficou sendo incubado pelo Serviço de Tecnologia Alternativa (Serta) com financiamento da Fundação Kellogg, período que foi legalmente, institucionalizado. Nos projetos, os jovens comunicadores, produzem e exibem vídeos, produzem e apresentam programas em rádios comunitárias, elaboram jornais comunitários, realizam pesquisas e ações comunitárias e participam de cursos de informática.

Assim, começou a história do Grupo de Informática, Comunicação e Ação Local (Giral), uma instituição que é referência na formação de jovens comunicadores, no desenvolvimento de ações comunitárias que democratizem e reconheçam a comunicação como direito humano e contribuam para a inclusão digital em Glória do Goitá, Lagoa de Itaenga, Feira Nova, Pombos e região.

No Sentido original da palavra, Giral é um sustentáculo que serve de suporte para realização de tarefas familiares em residências populares, para nós, o nosso Giral também serve como base para formação de jovens e desenvolvimento de ações comunitárias que contribuem para o desenvolvimento sustentável nesta região.

Área de Atuação

O Giral norteia suas atividades, projetos e intervenções através de duas linhas de atuação: comunicação como direito humano e inclusão digital. A atuação se dá através da execução de projetos, formação de jovens comunicadores e mobilização social através de ações comunitárias.

Com foco no direito humano à comunicação, a instituição forma jovens comunicadores nas técnicas de produção de vídeo, jornais comunitários, programas de rádios, exibição pública de vídeos e filmes, produção de campanhas educativas para rádios, realização de pesquisas e intervenções públicas nas escolas públicas e sociedade geral para incidência na criação de políticas públicas de comunicação. O trabalho direcionado para o reconhecimento e democratização da comunicação como direito humano. Pois, acreditamos que só dessa forma, é possível construir o desenvolvimento sustentável, equidade social e melhoria na qualidade de vida.

A atuação para inclusão digital foi reforçada através do projeto Telecentros.BR. Uma iniciativa em parceria com os Ministérios do Planejamento, Comunicação e Ciência e Tecnologia e instituições locais garante cursos de informática e acesso a internet gratuito para adolescentes, jovens e adultos nos municípios de atuação do Giral. Mas, além disso, é requisito que, todos os jovens que passam pela formação em cursos de qualificação profissional do Giral, participem paralelamente, de cursos de informática. Nesta área, o Giral também possui uma parceria com os telecentros das Casas das Juventudes da região da Bacia do Goitá. No Giral, a inclusão digital é reconhecida como condição fundamental para a inclusão social de adolescentes e jovens na sociedade e no mercado de trabalho.

Dessa forma, reconhecer como entidade de utilidade pública é forma de estimular e fomentar a atividade do Giral e uma possibilidade responsável desta Casa, no sentido de promover a integração social por meio de estímulos a essas iniciativas privadas de cunho social e é por isso que requeiro dos meus pares, aqui da Assembleia Legislativa de Pernambuco, a aprovação desse projeto.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2018.

Isaltino Nascimento
Deputado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Parecer de Correção às Solicitações de Remanejamento de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual nº 02/2018

Parecer de Correção às Solicitações de Remanejamento de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual nº 02/2018

1. Relatório

Atendendo aos Ofícios nºs 034/2018 e 72/2018, de autoria dos Deputados Augusto César e Claudiano Martins Filho, respectivamente, consideram-se substituídas as seguintes solicitações de remanejamento de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual, constante do parecer nº 03/2018, que não possuía objeto definido:

Dep. Augusto César solicitou alteração na emenda 746, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553, subação E341), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Aquisição de Ambulância para o Município de Quixaba". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "A emenda visa promover a pavimentação de vias urbanas, melhorando a qualidade de vida da população do município de Paranatama". O valor transferido é de R\$ 70.000,00.

Dep. Claudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 613, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553, subação EG79), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "A presente emenda é destinada ao município de Moreilândia com a finalidade de melhorar a qualidade da assistência de saúde prestada a população na referida localidade". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "A presente emenda visa promover a melhoria na infraestrutura no município de Quipapá". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

2. Conclusão da Comissão

Pelo deferimento dos ajustes das solicitações de remanejamento de emenda parlamentar acima descrita.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 16 de abril de 2018.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Ricardo Costa, Romário Dias.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 6134/2018

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 02/2018, ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1256/2017, ambos de
Autoria: Deputado Clodoaldo Magalhães

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A ROMARIA DIOCESANA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PALMARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 02/2018, DE AUTORIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 02/2018, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1256/2017, ambos de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães , para análise e emissão de parecer.

A Proposição visa alterar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, para incluir, no sobre o Calendário Oficial de Eventos , A Romaria Diocesana do Sagrado Coração de Jesus, no Município de Palmares, neste Estado.

A referida Proposição foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

O Substitutivo em discussão objetiva adequar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a “**ROMARIA DIOCESANA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**”, a ser comemorada, anualmente, no quarto domingo do mês de novembro semana do mês de maio, no Município de Palmares, neste Estado.

A Diocese de Palmares e as paróquias que a integram realizam há 16 anos, no município de Palmares, na Solenidade da Festa de Cristo Rei, a Romaria do Sagrado Coração de Jesus. O tradicional evento é sempre realizado na segunda quinzena do mês de novembro.

Com a instituição da referida Romaria, os 18 (dezoito) municípios que compõem a Diocese de Palmares (Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Cupira, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Lagoa dos Gatos, Maraiá, Palmares, Ribeirão, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamarandé e Xexéu) prestam homenagem ao seu Padroeiro diocesano, o Sagrado Coração de Jesus, percorrendo aproximadamente 5 km. Ao fim da procissão, ocorre a celebração da Santa Missa, ponto do evento, que vai se firmando como a maior manifestação religiosa dos pernambucanos na Região da Mata Sul.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 02/2018, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1256/2017, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, ao cria o Calendário Oficial de Eventos, a “Romaria do Sagrado Coração de Jesus”, no Município de Palmares, neste Estado de Pernambuco.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 02/2018, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1256/2017, ambos de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 16 de abril de 2018.

Presidente: Lucas Ramos.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Joaquim Lira, Tony Gel.

Parecer Nº 6135/2018

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 02/2018, ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1369/2017, ambos de
Autoria: Deputado Francismar Pontes

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE CORNÉLIA DE LANGE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 02/2018, DE AUTORIA DO DEPUTADO FRANCISMAR PONTES. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 02/2018, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1369/2017, ambos de autoria do Deputado Francismar Pontes, para análise e emissão de parecer.

A Proposição tem por finalidade instituir, no Calendário de Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a “Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Cornélia de Lange”, e dá outras providências. Neste Estado. A referida Proposição foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

O Substitutivo em análise objetiva adequar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de instituir, a “**SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE CORNÉLIA DE LANGE**”, a ser comemorada, anualmente, na semana em que constar o dia 21 de setembro.

A Síndrome de Cornélia de Lange é pouco conhecida e pode resultar em várias anomalias graves do desenvolvimento, como microcefalia, problemas cardíacos, convulsões, além de características faciais peculiares, como cílios longos, sobrancelhas espessas que se fundem na região média (sinófilis ou sinófilis) e nariz arrebitado. O tratamento deve ser multidisciplinar, envolvendo profissionais de vários saberes, como terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, professores e médicos.

A inclusão do evento no Calendário Oficial de Eventos do Estado, visa promover a divulgação da doença, promovendo : palestras, seminários audiências pública dentre outros, com o intuito de combater o preconceito e fomentar o diagnóstico e o tratamento.

O Substitutivo Nº 02/2018 apresentado promove, ainda, necessária adequação do texto ao disposto na Lei nº 16.241/2017, que realizou a consolidação de todas as Leis que instituíram eventos e datas comemorativas no Estado, unificando-as em um único diploma legal.

Ademais, ressalta-se que a iniciativa parlamentar busca dar visibilidade e difundir conhecimentos sobre a doença, promover: palestras, seminários, audiência pública e demais, favorecendo sua prevenção e seu tratamento.

As datas constantes na presente lei referente a “Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Cornélia de Lange”, não serão consideradas feriado Civil.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 02/2018, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1369/2017, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, ao criar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 02/2017, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1369/2017, ambos de autoria do Deputado Francismar Pontes.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 16 de abril de 2018.

Presidente: Lucas Ramos.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (3) deputados: Isaltino Nascimento, Marcantônio Dourado, Tony Gel.

Parecer Nº 6136/2018

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 02/2018, ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1370/2017, ambos de
Autoria: Deputado Francismar Pontes

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A Distrofia Muscular Duchenne, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2018, DE AUTORIA DO DEPUTADO FRANCISMAR PONTES. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

Augusto César
Deputado

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2018, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1370/2017, ambos de autoria do Deputado Francismar Pontes, para análise e emissão de parecer.

A Proposição versa sobre a criação da Semana Estadual de Conscientização sobre a Distrofia Muscular Duchenne, e dá outras providências.

A referida Proposição foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

O Substitutivo em análise visa adequar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a “Semana Estadual de Conscientização sobre a Distrofia Muscular Duchenne”, que surge como uma importante iniciativa legislativa na medida em que busca informar a população a respeito dessa enfermidade, atendendo às estratégias de promoção de saúde inseridas na constituição brasileira

Aproximadamente 200 (duzentos) mil brasileiros já se encontram acometidos por doenças neuromusculares ou distrofias musculares, moléstias graves e incapacitantes. Além disso, a Duchenne é a forma mais frequente de distrofia muscular: estima-se que ela afete um em cada 3 (três) mil meninos, e os primeiros sinais de fraqueza muscular surgem ao redor dos 3 (três) aos 5 (cinco) anos de idade. Emerge daí a imprescindibilidade de levar conhecimento acerca dessa doença à população.

Nesse contexto, o evento tem o mérito de desenvolver ações integradas que objetivam esclarecer sobre a Distrofia Muscular Duchenne, especialmente no que diz respeito ao diagnóstico, ao tratamento, aos serviços que deverão ser prestados às pessoas por ela acometidas, estabelecendo um marco para abordagem do problema, assim como divulgando as políticas públicas desenvolvidas sobre o assunto.

Ademais, ressalta-se que a iniciativa parlamentar busca dar visibilidade e difundir conhecimentos sobre a doença, favorecendo sua prevenção e seu tratamento. As datas referentes a “Semana Estadual de Conscientização da sobre a Distrofia Muscular Duchenne , não serão consideradas feriado Civil.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 02/2018, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1370/2017, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que cria no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 02/201/2017, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1370/2017, ambos de autoria do Deputado Francismar Pontes.

Sala da Comissão de Administração
Pública, em 16 de abril de 2018.

Presidente: Lucas Ramos.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (3) deputados: Isaltino Nascimento, Marcantônio Dourado, Tony Gel.

Parecer Nº 6137/2018

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2018, ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1534/2017, ambos de
Autoria: Deputado Beto Accioly

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PNEUMONIA ASSOCIADA À VENTILAÇÃO MECÂNICA - PAV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2018, DE AUTORIA DO DEPUTADO BETO ACCIOLY. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2018, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1534/2017, ambos de autoria do Deputado Beto Accioly, para análise e emissão de parecer.

A Proposição em questão inclui, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização da Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica – PAV.

A referida Proposição foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

O Substitutivo em análise altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a “Semana Estadual de Conscientização da Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica – PAV”.

O referido Substitutivo foi apresentado com o finalidade de adequar a proposta do Projeto de Lei original aos preceitos contidos na Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais.

A pneumonia associada à ventilação mecânica (PAV) é a principal infecção nosocomial em pacientes sob assistência ventilatória mecânica (AVM). Apesar dos avanços no entendimento dessa pneumonia, os valores de sua incidência continuam em uma faixa inaceitável. Estima-se que a PAV apresente incidência de 9 a 27% com taxa de mortalidade de 25 a 50%, sendo também responsável pelo prolongamento no tempo de permanência na prótese ventilatória, na unidade de terapia intensiva (UTI) e hospitalar, o que está associado ao importante incremento dos custos hospitalares.

Nos últimos anos, muitas pesquisas têm sido realizadas no intuito de avaliar medidas de prevenção da PAV, as quais podem ser classificadas em medidas farmacológicas e não farmacológicas. No entanto, as estratégias não farmacológicas tiveram maior destaque devido a sua maior viabilidade, eficácia e considerável menor custo.

Os principais mecanismos associados à gênese da PAV são as microaspirações de secreções colonizadas com bactérias da orofaringe e de conteúdo gástrico por meio do cuff do tubo orotraqueal (TOT), seguidas da contaminação direta pelo condensado formado no circuito do ventilador e inalação de aerossóis infectados. A maioria das medidas não farmacológicas para prevenção da PAV visa evitar a ocorrência desses mecanismos.

A sociedade civil e entidades de classe das áreas de saúde e de outras áreas poderão promover campanhas, debates, seminários, palestras, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes educativos, entre outras atividades que visem à prevenção e ao tratamento adequado Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica - PAV

Ademais, ressalta-se que a iniciativa parlamentar busca dar visibilidade e difundir conhecimentos sobre a doença, favorecendo sua prevenção e seu tratamento. As datas referentes a “Semana Estadual de Conscientização da Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica – PAV”, não serão consideradas feriado Civil.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 01/2018, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1534/2017, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que cria no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/201/2017, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1534/2017, ambos de autoria do Deputado Beto Accioly.

Sala da Comissão de Administração
Pública, em 16 de abril de 2018.

Presidente: Lucas Ramos.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (5) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Marcantônio Dourado, Paulinho Tomé, Tony Gel.

Parecer Nº 6138/2018

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2018, ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1538/2017, ambos de
Autoria: Deputado Augusto Cesar

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ALOPECIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2018, DE AUTORIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2018, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1538/2017, ambos de autoria do Deputado Augusto César, para análise e emissão de parecer.

A Proposição visa alterar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017 , que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos que institui a Semana Estadual de Conscientização sobre a Alopecia, neste Estado

A referida Proposição foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

O Substitutivo em análise objetiva adequar a Lei nº 16.241/2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de instituir a Semana Estadual de Conscientização sobre a Alopecia, a ser comemorado, anualmente, na segunda semana do mês de março, neste Estado.

A alopecia consiste na perda de cabelos ou pelos em regiões específicas, seja por razões genéticas, hormonais ou traumáticas. Concernem ambos os sexos e, quando natural, pode ter suas primeiras manifestações ainda na juventude. É uma doença de ordem benigna, mas, por conta de seu aspecto estético, pode ocasionar problemas psicológicos, como vulnerabilidade e baixa autoestima. Nesse contexto, a instituição da ação no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, tem o mérito de realizar atividades integradas com a finalidade de esclarecer à sociedade sobre a Alopecia, em especial no que diz respeito ao diagnóstico, ao tratamento, aos serviços que deverão ser prestados às pessoas por elas acometidas, assim como, ampliar a divulgação de políticas públicas desenvolvidas sobre a temática.

O Substitutivo nº 01/2018 apresentado não altera o conteúdo da proposta original, ao tempo que promove importante adequação do texto ao disposto na Lei nº 16.241/2017, que promoveu a consolidação de todas as Leis que instituíram eventos e datas comemorativas no estado, unificando-as em um único diploma legal.

Sendo assim, a proposição legislativa se mostra bastante oportuna e adequada para fomentar a socialização de informações e incentivar a realização de atividades específicas durante a “Semana Estadual de Conscientização sobre a Alopecia”.

As datas comemorativas constantes da presente lei, referente a “Semana Estadual de Conscientização sobre a Alopecia”, não serão consideradas feriado Civil.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 01/2018 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1538/2017, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público ao divulgar e fomentar a consciência sobre as manifestações da Alopecia, na população em geral, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Marcantônio Dourado
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2018, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1538/2017, ambos de autoria do Deputado Augusto César.

Sala da Comissão de Administração
Pública, em 16 de abril de 2018.

Presidente: Lucas Ramos.

Relator : Marcantônio Dourado.

Favoráveis os (5) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Marcantônio Dourado, Paulinho Tomé, Tony Gel.

Parecer Nº 6139/2018

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 02/2018, ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1558/2017, ambos de
Autoria: Deputado Augusto Cesar

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SEMANA ESTADUAL DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL SOBRE O PRIMEIRO EMPREGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 02/2018, DE AUTORIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 02/2018, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1558/2017, ambos de autoria do Deputado Augusto César, para análise e emissão de parecer.

A Proposição visa alterar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017 , que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos que cria a “Semana Estadual de Orientação Profissional sobre o Primeiro Emprego”, neste Estado.

A referida Proposição foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

O Substitutivo em discussão objetiva adequar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, ao tempo que cria a “Semana Estadual de Orientação Profissional sobre o Primeiro Emprego”, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de maio. A medida cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais.

A Proposição acessória, tem por finalidade acrescentar na referida Lei, a primeira semana do mês de maio, como data comemorativa para informar aos estudantes, e população em geral, sobre o mercado de trabalho e seus requisitos para o ingresso, necessidade de formação profissional e oportunidades de emprego.

Sendo assim, a proposição legislativa se mostra bastante oportuna e adequada para fomentar a socialização de informações e incentivar a realização de atividades específicas durante a “Semana Estadual de Orientação Profissional sobre o Primeiro Emprego”.

As datas comemorativas referente a “Semana Estadual de Orientação Profissional sobre o Primeiro Emprego”, não serão consideradas feriado Civil.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 02/2018, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1558/2017, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Paulinho Tomé
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 02/2018, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1558/2017, ambos de autoria do Deputado Augusto César.

Sala da Comissão de Administração
Pública, em 16 de abril de 2018.

Presidente: Lucas Ramos.

Relator : Paulinho Tomé.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Joaquim Lira, Paulinho Tomé.

Parecer Nº 6140/2018

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 02/2018, ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1640/2017, ambos de
Autoria: Deputado Bispo Ossésio Silva

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O MÊS DE MOBILIZAÇÃO DE TODOS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, CAMPANHA DO LAÇO BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 02/2018, DE AUTORIA DO DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 02/2018, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1640/2017, ambos de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, para análise e emissão de parecer.

A Proposição visa alterar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017 , que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco.

A referida Proposição foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

O Substitutivo em análise objetiva adequar a Lei nº 16.241/2017, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, ao tempo que institui a “CAMPANHA DO LAÇO BRANCO”, representada pela fita branca, a ser realizada, anualmente, durante todo o mês dezembro. A medida que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais.

O mês de dezembro contará com a Campanha do Laço, a fim de conscientizar a população acerca da importância do fim da violência contra as mulheres, incentivando a sociedade civil a promover eventos, audiências públicas, seminários, palestras e distribuição de cartilhas educativas nesse sentido, contando com a “CAMPANHA DO LAÇO BRANCO”.

A “Campanha Brasileira do Laço Branco”, está presente em mais de 50 países em todos os continentes e é apontada pela ONU como uma das maiores iniciativas mundiais direcionadas para a temática do envolvimento de homens com a violência contra a mulher.

Dessa maneira, a proposição se mostra bastante oportuna e apta a contribuir para que a sociedade pernambucana se engaje cada vez mais na luta pelo fim da violência contra a mulher e pela promoção da superação das desigualdades entre homens e mulheres.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 02/2017, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1640/2017, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, pois atende ao interesse público, na medida em que incentiva a realização de ações no Estado de Pernambuco, que irão contribuir para o fim da violência contra as mulheres, no Estado..

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 02/2018, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1640/2017, ambos de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.

Sala da Comissão de Administração
Pública, em 16 de abril de 2018.

Presidente: Lucas Ramos.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (4) deputados: Isaltino Nascimento, Paulinho Tomé, Rodrigo Novaes, Tony Gel.

Parecer Nº 6141/2018

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 02/2018, ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1642/2017, ambos de
Autoria: Deputada Roberta Arraes

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, CONTROLE E PREVENÇÃO À FEBRE REUMÁTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 02/2018, DE AUTORIA DA DEPUTADA ROBERTA ARRAES. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 02/2018, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1642/2017, ambos de autoria da Deputada Roberta Arraes, para análise e emissão de parecer.

A Proposição visa alterar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017 , que cria o Calendário Oficial de Eventos, institui o “Dia Estadual de Conscientização, Controle e Prevenção à Febre Reumática”, neste Estado.

A referida Proposição foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

O Substitutivo em discussão objetiva adequar a Lei nº 16.241/2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, ao tempo que institui o “**DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, CONTROLE E PREVENÇÃO À FEBRE REUMÁTICA**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro. A medida surge como uma importante iniciativa legislativa na medida em que busca informar a população a respeito dessa enfermidade, atendendo às estratégias de promoção de saúde inseridas na constituição brasileira.

A enfermidade é uma complicação decorrente de faringites e amidalites mal curadas. Atinge principalmente crianças entre 5 e 15 anos, e quanto mais jovem for o paciente, maior o risco de a febre reumática deixar sequelas graves. Emerge daí a imprescindibilidade de levar conhecimento acerca dessa doença à população.

Nesse contexto, o evento tem o mérito de desenvolver ações integradas que objetivam esclarecer sobre a Febre Reumática, especialmente no que diz respeito ao diagnóstico, ao tratamento, aos serviços que deverão ser prestados às pessoas por ela acometidas, estabelecendo um marco para abordagem do problema, assim como divulgando as políticas públicas desenvolvidas sobre o assunto.

O Substitutivo Nº 02/2018 proposto não altera o conteúdo da proposta original, porém promove importante adequação do texto da mesma, ao disposto na Lei nº 16.241/2017, que promoveu a consolidação de toda a legislação que institui eventos e datas comemorativas no Estado, tais como palestras, atividades educativas, audiências públicas e conferências dentre outras, unificando-as em um único diploma legal

O dia dedicado à comemoração referente ao “Dia Estadual de Conscientização, Controle e Prevenção à Febre Reumática, estabelecido por esta lei, não será considerado feriado civil.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1642/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público ao promover ações de saúde voltadas tanto para melhoria da qualidade de vida dos pacientes diagnosticados com Febre Reumática, quanto para a conscientização da sociedade acerca de tal enfermidade, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Paulinho Tomé
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 02/2018, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1642/2017, ambos de autoria da Deputada Roberta Arraes.

Sala da Comissão de Administração
Pública, em 16 de abril de 2018.

Presidente: Lucas Ramos.

Relator : Paulinho Tomé.

Favoráveis os (4) deputados: Isaltino Nascimento, Paulinho Tomé, Rodrigo Novaes, Tony Gel.

Parecer Nº 6142/2018

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 02/2018, ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1643/2017, ambos de
Autoria: Deputada Roberta Arraes

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SEMANA DE COMBATE E PREVENÇÃO À SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL (SAF). RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 02/2018, DE AUTORIA DA DEPUTADA ROBERTA ARRAES. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 02/2018, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1643/2017, ambos de autoria da Deputada Roberta Arraes, para análise e emissão de parecer.

A Proposição visa alterar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017 , que cria o Calendário Oficial de Eventos, para instituir a “Semana de Combate e Prevenção à Síndrome Alcoólica, neste Estado.

A referida Proposição foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

O Substitutivo em discussão objetiva adequar a Lei nº 16.241/2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, ao tempo que institui a “**SEMANA DE COMBATE E PREVENÇÃO À SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL - (SAF)**”, a ser comemorada, anualmente, na semana em que constar o dia 17 de setembro. A medida objetiva oferecer ajuda e alertar a sociedade para o aumento do alcoolismo entre mulheres gestantes e as consequências para o bebê, neste Estado.

Considerando a média de prevalência da Síndrome Alcoólica Fetal no mundo, podem surgir no Brasil, anualmente, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), entre mil e quinhentos e três mil novos casos desse distúrbio do desenvolvimento, que consiste num complexo quadro clínico de manifestações diversas ocorridas em virtude do consumo de bebida alcoólica pela mãe durante a gestação.

Os prejuízos causados ao referido público, podem ir desde gestos desajeitados até problemas de comportamento, falta de crescimento, rosto desfigurado e retardo mental. Com isso, a medida apresentada para combate e prevenção da SAF torna-se fundamental para a disseminação da informação e controle do distúrbio, uma vez que não existe uma dose limite pré-estabelecida para a ingestão segura do álcool sem afetação do bebê. A OMS, por exemplo, ainda em 2012, atribuiu 0,1% das mortes em decorrência do uso de álcool às condições neonatais.

Sendo assim, a realização de atividades específicas durante a semana de combate à SAF, fomentada pelo poder público e com participação da sociedade civil organizada, supre uma lacuna de ações voltadas tanto para assistência das famílias afetadas quanto para propagação dessa realidade perante a sociedade. Portanto, cumpre ao interesse público ao viabilizar um espaço de troca de conhecimento e experiências aos cidadãos, atuando de forma preventiva no combate à Síndrome Alcoólica Fetal – SAF”.

As datas comemorativas referente a “Semana de Combate e Prevenção à Síndrome Alcoólica – SAF”, não serão consideradas feriado Civil.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 02/2018, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1643/2017, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público na medida em que propaga o conhecimento a respeito da Síndrome Alcoólica Fetal, atuando preventivamente no combate e controle desse distúrbio, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 02/2018, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1643/2017, ambos de autoria da Deputada Roberta Arraes.

Sala da Comissão de Administração
Pública, em 16 de abril de 2018.

Presidente: Lucas Ramos.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (3) deputados: Isaltino Nascimento, Marcantônio Dourado, Paulinho Tomé.

Parecer Nº 6143/2018

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Substitutivo Nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1369/2017
Autoria do Projeto Original: Deputado Francismar Pontes
Autoria do Substitutivo: Deputado Francismar Pontes

Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 Dez de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Cornélia de Lange. **Parecer no mérito, pela aprovação.**

- 1.1. Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1369/2017, ambos de autoria do Deputado Francismar Pontes, foi distribuído a esta Comissão para análise e emissão de parecer.
- 1.2. Cumprindo o trâmite legislativo, cabe a este Colegiado avaliar o mérito da proposição, que objetiva, adequar o projeto aos desígnios da Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais.

Parecer do Relator**2.1. Análise da Matéria**

A criação da Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Cornélia de Lange, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, mostra-se bastante conveniente e oportuna ao propor a conscientização da sociedade sobre o tema, promovendo a divulgação e potencializando o diagnóstico e o tratamento da doença.

A Síndrome de Cornélia de Lange é uma doença genética rara, congênita, cujo nome advém da pediatra holandesa Cornélia Catharina de Lange, a primeira a descrever a síndrome. A doença afeta ambos os sexos com frequência similar e é pouco conhecida inclusive entre profissionais de saúde.

A falta de divulgação gera a subnotificação ou mesmo o diagnóstico equivocado da doença, inclusive no Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse contexto, a criação de Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Cornélia de Lange mostra-se bastante conveniente e oportuna ao promover eventos educativos que orientem a sociedade sobre o tema.

A medida objetiva, ainda, incentivar a capacitação de profissionais e a atualização do conhecimento acerca da doença, contribuindo para uma melhor assistência aos pacientes e para o aprimoramento da saúde pública do Estado de Pernambuco.

O Substitutivo nº 02/2018 propõe-se, ainda, a adequar a redação da proposta original ao que preconiza a Lei nº 16.241/2017, que fixa os critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais ao Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, entendo que o Substitutivo nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1369/2017 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, visto que a instituição da Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Cornélia de Lange é uma importante iniciativa para melhorar a atenção à saúde, das pessoas que convivem com a doença e para promover a melhoria da qualidade de vida.

Augusto César
Deputado

Conclusão da Comissão

Amparado nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1369/2017, ambos de autoria do Deputado Francismar Pontes.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 16 de abril de 2018.

Presidente em exercício: Simone Santana.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (2) deputados: Antônio Moraes, Clodoaldo Magalhães.

Parecer Nº 6144/2018

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parecer ao Substitutivo Nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1370/2017
Autoria do projeto original: Deputado Francismar Pontes
Autoria do substitutivo: Deputado Francismar Pontes

Ementa: Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 Dez 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de PE, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a Semana Estadual de Conscientização sobre a Distrofia Muscular Duchenne e dá outras providências. **Parecer no mérito, pela aprovação.**

- 1.1. Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária nº 1370/2017, de autoria do Deputado Francismar Pontes, foi distribuído a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer.
- 1.2. Inicialmente a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que propôs o Substitutivo nº 01/2017 a fim de adequar a redação do projeto. Foi ainda apresentado, pelo Deputado Francismar Pontes, o Substitutivo nº 02/2018, proposição acessória que altera a Lei nº 16.241/2017 para incluir o evento criado pelo projeto original.
- 1.3. Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Distrofia Muscular Duchenne.

Parecer do Relator**2.1. Análise da Matéria**

A distrofia muscular de Duchenne é uma das formas mais comuns de distrofia muscular e, também, a que evolui mais rapidamente. É causada pela ausência de uma proteína essencial para os músculos, sem a qual as fibras musculares vão degenerando progressivamente. A ausência dessa proteína é causada por um gene defeituoso, embora o problema também possa surgir a partir de uma mutação genética – sem necessidade, portanto, da hereditariedade.

Para o enfrentamento da doença, é imperioso que a população e os profissionais da saúde conheçam suas causas, seus sintomas, seu diagnóstico e seu tratamento mais adequado. Com isso, será possível melhorar a atenção à saúde dos portadores, adotando medidas para retardar a perda da função vital daqueles pacientes.

Nesse sentido, a criação da Semana Estadual de Conscientização sobre a Distrofia Muscular Duchenne se mostra bastante conveniente e oportuna ao promover eventos educativos que orientem a sociedade sobre o tema.

Por fim, foi proposto o Substitutivo nº 02/2018 para adequar a redação da proposta original ao que preconiza a Lei nº 16.241/2017, que criou o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, entendo que o Substitutivo nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1370/2017 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, visto que a instituição da Semana Estadual de Conscientização sobre a Distrofia Muscular Duchenne é uma importante iniciativa para garantir que a população e os profissionais da área de saúde tenham informações confiáveis e atualizadas sobre a doença, auxiliando no seu correto tratamento

Antônio Moraes
Deputado

Conclusão da Comissão

Amparado nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1370/2017, ambos de autoria do Deputado Francismar Pontes.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 16 de abril de 2018.

Presidente em exercício: Simone Santana.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (2) deputados: Augusto César, Clodoaldo Magalhães.

Parecer Nº 6145/2018

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parecer ao Substitutivo Nº 01/2018 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1534/2017
Autoria do Substitutivo: Deputado Beto Accioly
Autoria do Projeto Original: Deputado Beto Accioly

Ementa: Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 Dez 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de PE, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a Semana Estadual de Conscientização da Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica – PAV. **Parecer no mérito, pela aprovação.**

- 1.1. Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1534/2017, ambos de autoria do Deputado Beto Accioly, foi distribuído a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e parecer.
- 1.2. Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado deve avaliar a conveniência da matéria, que inclui, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização da Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica - PAV.

Parecer do Relator**2.1. Análise da Matéria**

A pneumonia associada à ventilação mecânica (PAV) é definida como uma infecção pulmonar que surge 48 a 72 horas após a intubação endotraqueal e a instituição da ventilação mecânica invasiva ou até 48 horas após a sua interrupção. A PAV é a principal infecção nosocomial que pode surgir em pacientes submetidos à assistência ventilatória mecânica.

Embora o Brasil careça de estatísticas precisas a Anvisa aponta que dados do ano de 2015 em São Paulo mostraram que a mediana da incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica foi de 9,87 casos por 1.000 dias de uso de ventilador em UTI adulto, sendo diferente para UTIs de hospital de ensino, com 13,40 casos por 1.000 ventilador-dia e UTIs de hospitais privados com 6,56 casos de PAV sendo que 41,17% dos pacientes da UTI adulto utilizavam ventilação mecânica.

A mortalidade global nos episódios de pneumonia associada à ventilação mecânica é bastante alta, variando de 20 a 60%. A proposição legislativa coopera na conscientização acerca do problema de saúde pública, visando fortalecer a adoção de medidas preventivas, bem como um melhor tratamento.

Nesse contexto, o Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1534/2017 ajusta o Projeto original aos preceitos da Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, incluindo, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização da Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, entendo que o Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1534/2017 merece ser aprovado por este Colegiado, uma vez que a instituição da Semana Estadual de Conscientização da Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica – PAV no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco se apresenta como medida de grande importância, para ampliar o conhecimento da população e estimular o debate acerca dessa doença, de maneira a fomentar o avanço dos estudos e das práticas à sua prevenção e tratamento.

Simone Santana
Deputada

Conclusão da Comissão

Amparado nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1534/2017, ambos de autoria do Deputado Beto Accioly.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 16 de abril de 2018.

Presidente em exercício: Simone Santana.

Relator : Simone Santana.

Favoráveis os (3) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Clodoaldo Magalhães.

Parecer Nº 6146/2018

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parecer ao Substitutivo Nº 01/2018 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1538/2017
Autoria do Substitutivo: Deputado Augusto César
Autoria Projeto Original: Deputado Augusto César

Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de Dez de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de PE, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a Semana Estadual de Conscientização sobre a Alopecia.**Parecer no mérito, pela aprovação.**

- 1.1. Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2018, proposto pelo Deputado Augusto César, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1538/2017, de sua autoria, foi distribuído a esta Comissão para análise e emissão de parecer.
- 1.2. Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve avaliar a conveniência da Matéria, que Altera a Lei nº 16.241, de 14 de Dez de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais.

Parecer do Relator**2.1. Análise da Matéria**

A alopecia é uma doença que atinge homens e mulheres e causa perda parcial ou total dos pelos do corpo ou cabelos. Tendo causas e intensidade diversas, a queda de pelos e cabelos é em regra assintomática. A incidência da condição tende a agravar com o avançar da idade, mas costuma manifestar-se ainda na fase adulta jovem. Apesar de ser benigna, por afetar os pelos do corpo, a doença pode provocar sérios abalos psicológicos aos pacientes.

Nesse sentido, a criação da Semana Estadual de Conscientização Sobre a Alopecia, mostra-se bastante conveniente e oportuna ao promover eventos educativos que orientem a sociedade sobre o tema. A medida incentivará órgãos públicos e profissionais a somarem esforços no sentido de suprir a insuficiência de informações acerca das principais características da doença, contribuindo assim para uma melhor assistência aos pacientes e para o aprimoramento da saúde pública do Estado de Pernambuco.

A razão do reexame dessa matéria dá-se pela proposição de Substitutivo nº 01/2018 pelo autor do projeto de lei original. Pretende-se com a iniciativa adequar a redação da proposta original ao que preconiza a Lei nº 16.241/2017, que criou o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, entendo que o Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei nº 1538/2017 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, visto que a instituição da Semana Estadual de Conscientização Sobre a Alopecia é uma importante iniciativa para garantir que a população e os profissionais da área de saúde tenham informações confiáveis e atualizadas sobre a doença, auxiliando no seu correto tratamento.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1538/2017, ambos de autoria do Deputado Augusto César.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 16 de abril de 2018.

Presidente em exercício: Simone Santana.

Relator : Clodoaldo Magalhães.

Favoráveis os (2) deputados: Antônio Moraes, Augusto César.

Parecer Nº 6147/2018

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Substitutivo Nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1558/2017

Autoria do Substitutivo: Deputado Augusto César

Autoria Projeto Original: Deputado Augusto César

Ementa: Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 Dez 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de PE, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a Semana Estadual de Orientação Profissional sobre o Primeiro Emprego, e dá outras providências. **Parecer no mérito, pela aprovação.**

1.1. Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 02/2018, proposto pelo Deputado Augusto César, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1558/2017, de sua autoria, foi distribuído a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

1.2. Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Orientação Profissional sobre o Primeiro Emprego, e dá outras providências.

Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A proposição normativa ora em análise, visa alterar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a Semana Estadual de Orientação Profissional sobre o Primeiro Emprego, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

Na semana de orientação profissional serão previstas ações com os jovens, e sociedade em geral, que receberão informações sobre profissões, mercado de trabalho, requisitos para ingresso, oportunidades, cursos técnicos profissionalizantes, principais programas e instituições educacionais. O evento se mostra de extrema importância para que sejam desenvolvidas políticas públicas de assistência social, voltadas para juventude, por meio de ações e debates sobre o primeiro emprego.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, entendo que o Substitutivo nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1558/2017 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, vez que a instituição da Semana Estadual de Orientação Profissional sobre o Primeiro Emprego contribui para possibilitar aos jovens o acesso às informações acerca das perspectivas profissionais existentes no Estado.

Antônio Moraes
Deputado

Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1558/2017, ambos de autoria do Deputado Augusto César.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 16 de abril de 2018.

Presidente em exercício: Simone Santana.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (2) deputados: Augusto César, Clodoaldo Magalhães.

Parecer Nº 6148/2018

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Substitutivo Nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1642/2017

Autoria do projeto: Deputada Roberta Arraes

Autoria do substitutivo: Deputada Roberta Arraes

Ementa: Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 Dez 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de PE, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o Dia Estadual de Conscientização, Controle e Prevenção à Febre Reumática. **Parecer no mérito, pela aprovação.**

1.1. Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária nº 1642/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes, foi distribuído a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e parecer.

1.2. A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, propôs o Substitutivo nº 01/2017, a fim de adequar a redação do projeto. A Deputada Roberta Arraes apresentou o Substitutivo nº 02/2018, proposição acessória que altera a Lei nº 16.241/2017.

1.3. Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização, Controle e Prevenção à Febre Reumática.

Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

Febre reumática ou reumatismo infeccioso, doença inflamatória de caráter autoimune provocada pela bactéria Estreptococo beta-hemolítico do grupo A de Lancefield. A enfermidade, em geral, se manifesta em torno de uma a duas semanas depois de uma infecção de garganta com febre. Acomete principalmente em indivíduos entre 5 e 15 anos, que apresentam alterações no sistema imunológico por herança genética.

A manifestação mais frequente da doença é a artrite, que causa dor intensa nas articulações (especialmente joelhos e tornozelos) e dificuldades para caminhar. Outra manifestação, que pode deixar sequelas e limitar seriamente a vida do paciente é o comprometimento do coração (cardite).

A medida incentivará os órgãos públicos e os atores da esfera privada a somarem esforços no sentido de suprir a insuficiência de informações acerca das principais características da doença, contribuindo assim para uma melhor assistência aos pacientes e para o aprimoramento da saúde pública do Estado de Pernambuco.

Por fim, foi proposto o Substitutivo nº 02/2018 para adequar a redação da proposta original ao que preconiza a Lei nº 16.241/2017, que criou o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, entendo que o Substitutivo nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1642/2017 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, visto que a instituição do Dia Estadual de Conscientização, Controle e Prevenção à Febre Reumática é uma importante iniciativa, para estimular que a população e os profissionais da área de saúde tenham informações confiáveis e atualizadas sobre a doença, auxiliando no seu correto tratamento.

Augusto César
Deputado

Conclusão da Comissão

Amparado nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1642/2017, ambos de autoria da Deputada Roberta Arraes.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 16 de abril de 2018.

Presidente em exercício: Simone Santana.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (2) deputados: Antônio Moraes, Clodoaldo Magalhães.

Parecer Nº 6149/2018

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Substitutivo Nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1643/2017

Autoria do Substitutivo: Deputada Roberta Arraes

Autoria Projeto Original: Deputada Roberta Arraes

Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 Dez 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de PE, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a Semana de Combate e Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF). **Parecer no mérito, pela aprovação.**

1.1. Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo Nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1643/2017, ambos de autoria da Deputada Roberta Arraes, foi distribuído a esta Comissão de Saúde e Assistência Social para análise e parecer.

1.2. Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que institui a Semana de Combate e Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), no âmbito do Estado de Pernambuco. O evento deve ser realizado anualmente na semana em que constar o dia 17 de setembro, sem que suas datas sejam consideradas feriado civil.

Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que, a cada ano, 12 mil bebês nascem no mundo com a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), representando um número equivalente a 2,2 casos para cada mil nascidos vivos. Esse distúrbio do desenvolvimento, provocado pelo consumo de álcool pela mãe durante a gravidez, traz como consequência para o bebê o retardo no crescimento intrauterino e a falta de desenvolvimento neuropsicomotor e intelectual, além de distúrbios do comportamento, microcefalia, deformações no rosto e coração e ainda maior sensibilidade a infecções.

Diante de um cenário global em que o número de mulheres gestantes consumindo bebidas alcoólicas cresce em todas as camadas sociais da nossa população, surge a preocupação do poder público em adotar medidas para combate e prevenção desse mal que pode ser evitável, uma vez que não existe cura conhecida definida na literatura médica para a SAF.

Sendo assim, a proposição em discussão tem por objetivo instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Combate e Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal, com o propósito de diagnosticar os casos de forma precoce e minimizar os danos causados.

Portanto, a medida vista não só evitar o nascimento de mais crianças com sequelas decorrentes da síndrome, como também prestar auxílio àquelas famílias que já foram afetadas pela SAF e encontram-se incapazes de oferecer conforto à pessoa com o distúrbio. Por fim, o substitutivo em debate adequa a redação do referido Projeto de Lei às recomendações da Lei nº 16.241/2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, entendo que o Substitutivo Nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1643/2017 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, visto que a criação da Semana de Combate e Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal promove o conhecimento da população a respeito desse distúrbio do desenvolvimento e facilita a prevenção e o diagnóstico precoce para melhor suporte às famílias com crianças acometidas por esse mal.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo Nº 02/2018, de autoria da deputada Roberta Arraes, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1643/2017, também proposto pela parlamentar.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 16 de abril de 2018.

Presidente em exercício: Simone Santana.

Relator : Clodoaldo Magalhães.

Favoráveis os (2) deputados: Antônio Moraes, Augusto César.

Parecer Nº 6150/2018

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS

Parecer ao Substitutivo nº 02/2018, de autoria do Deputado Francismar Pontes, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1370/2017, de autoria do próprio Deputado Francismar Pontes.

EMENTA: Projeto de Lei que visa instituir, no calendário de eventos do Estado de Pernambuco, a semana de conscientização sobre a Distrofia Muscular Duchenne, e seu Substitutivo nº 02/2018 que adequa as intenções originais do Projeto a redação oficial, e incorpora o texto à uma Lei já existente. **Pela APROVAÇÃO do SUBSTITUTIVO.**

1. Histórico

Trata-se do Substitutivo nº 02/2018, de autoria do Deputado Francismar Pontes, que adequa a redação do projeto original de acordo com a legislação vigente, incorporando alterações em uma Lei já existente, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1370/2017, de autoria, também, do Deputado Francismar Pontes, que determina a instituição no calendário de eventos do Estado de Pernambuco, a semana de conscientização sobre a Distrofia Muscular Duchenne.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem os art. 25, § 1º, da Constituição Federal, e os art. 94, Inciso I, e art. 204 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Análise

Conforme realçado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção da instauração no calendário do Estado de Pernambuco, a semana de conscientização sobre a Distrofia Muscular Duchenne. Como é sabido devemos elaborar planos que garantam a melhoria da qualidade de vida da população em nosso Estado, o que este projeto nos possibilita através da divulgação de informações a respeito da doença que se pretende divulgar, e fica claro que devemos apoiar o presente Projeto de Lei nos termos do Substitutivo nº 02/2018, apresentado que adequa a redação do projeto original de acordo com a legislação vigente, incorporando as intenções originais no texto da Lei Estadual nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco.

Estando a proposição legislativa devidamente justificada e legalmente amparada e não havendo óbices para sua realização, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Substitutivo nº 02/2018, de autoria do Deputado Francismar Pontes, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1370/2017, de autoria do próprio Deputado Francismar Pontes.

Zé Maurício
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Substitutivo nº 02/2018, de autoria do Deputado Francismar Pontes, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1370/2017, de autoria do próprio Deputado Francismar Pontes, deve ser APROVADO.

Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 16 de abril de 2018.

Presidente: Rogério Leão.

Relator : Zé Maurício.

Favoráveis os (4) deputados: Everaldo Cabral, João Eudes, Rogério Leão, Zé Maurício.

Indicações

Indicação Nº 10967/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, ao Exmo. Secretário de Agricultura, Sr. Wellington Batista e ao Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco, Sr Gabriel Maciel, no sentido de que seja substituída a bomba d’água do poço artesiano instalado na comunidade das Guaribas, no Município de Terezinha.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Wellington Batista, Secretário de Agricultura do Estado; Gabriel Maciel, Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco; Dhel Lima, Liderança Política; João Batista, Liderança; Matheus Martins, Prefeito de Terezinha.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir o desperdício de água, visto que o poço está transbordando e a bomba instalada está queimada por não suportar a demanda de água. É necessário, que seja instalado uma bomba d’água de maior porte.

Nesse interim, a proposta em questão objetiva sensibilizar o IPA e o Chefe do Executivo, para que tomem providências no sentido de possibilitar a troca da peça e consiga diminuir o transbordamento de água na comunidade das Guaribas.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2018.

Simone Santana
Deputada

Indicação Nº 10968/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO ao Prefeito da Cidade do Recife, senhor Geraldo Júlio e ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza do Recife (EMLURB), Senhor Roberto Gusmão, no sentido de realizar poda de árvore na Rua Caburá próximo aos nº 38 e 239 no bairro da UR-7 Várzea, na cidade de Recife-PE..

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) João Branco,, Senhor.

Justificativa

Alerto que no bairro da UR-7, mais precisamente na Rua Caburá nas imediações dos nº 38 e 239 já mencionados, há necessidade de realizar poda da árvore da referida rua, pois a mesma vem causando muitos transtornos e riscos aos que moram lá.

Essa situação está gerando insegurança e causando problemas a rede elétrica de alta tensão, já que o balanço dos galhos com o vento pode causar curto circuito e como consequência danificar aparelhos domésticos, além de pôr em riscos os pedestres que por ali transitam.

Na certeza de que este requerimento contará com o apoio e sensibilidade dos que fazem a Casa de Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2018.

Priscila Krause
Deputada

Indicação Nº 10969/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO ao Prefeito da Cidade do Recife, senhor Geraldo Júlio e ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza do Recife (EMLURB), Senhor Roberto Gusmão, no sentido de proceder com ações necessárias para a coleta do acumulo do lixo e entulhos na Rua Jundiáí, próximo ao número 95 na comunidade de Jardim São Paulo na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Adeilza de Góes Pessoa, Senhora; Adriana M. Melo de Oliveira, Senhora; Bartolomeu José Marques, Senhor.

Justificativa

A reclamação dos moradores da comunidade de Jardim São Paulo é facilmente constatada por qualquer cidadão que se disponha a circular pela via principal do bairro, um simples passeio e já se constata em cada esquina o descaso com a limpeza urbana e a saúde pública.

Os montantes de lixo se concentram com maior frequência na Rua Jundiáí no bairro de Jardim São Paulo, bem como em um terreno baldio, onde a sujeira é excessiva. Alegam também os moradores que já denunciaram ao serviço de limpeza urbana e até o momento não houve nenhuma ação de retirada de acumulo do lixo.

Esse mesmo lixo que fica a céu aberto em terrenos baldios produz bactérias e fungos, além de também atrair baratas, ratos, moscas, mosquitos, além de poderem transmitir doenças sérias.

Diante do exposto, rogo aos meus pares a aprovação de proposição no intuito de atender aos moradores daquela localidade.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2018.

Priscila Krause
Deputada

Indicação Nº 10970/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, ..que seja enviado APELO ao Prefeito da Cidade do Recife, senhor Geraldo Júlio, e a Secretária de Turismo, Esporte e Lazer do Recife, senhora Ana Paula Vilaça, no sentido da viabilizar ações para recuperar a quadra de tênis da orla do Pina na cidade do Recife – PE..

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Albuquerque Moises, Senhor; Anderson Felipe Pereira da Silva, Senhor; Richard Wagner Rodrigues, Senhor; Sérgio José Salles Vaz, Senhor; Jonas Nascimento da Silva, Senhor; Paulo Roberto Pinto do Rego, Senhor; Alda Maria Simonetti de Oliveira Maia, Senhora; Alexandra Maria Nunes, Senhora; Ellen Tavares, Senhora; Antonio Marinho Pontes, Senhor.

Justificativa

A população do Recife merece e necessita de equipamentos de lazer que lhe proporcione divertimento e bem estar. Não há a menor condição da quadra de tênis localizada na orla do pina permanecer no estado de abandono e degradação em que se encontra, apesar de diversos moradores já terem alertado sobre a situação aos órgãos já mencionados.

A Prefeitura deve se preocupar com o patrimônio público municipal de uso comum do povo, como as praças e quadras, as quais servem para o desfrute de toda a população, especialmente dos cidadãos que moram próximo àquela localidade.

Assim elaboro essa proposição com o intuito de que os órgãos competentes realizem reparos no que fizer necessário e com isso, possa oferecer equipamento com condição de uso em nossa cidade.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2018.

Priscila Krause
Deputada

Indicação Nº 10971/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,que seja enviado APELO ao Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, Senhor Roberto Cavalcanti Tavares, no sentido de que seja regularizado o fornecimento de água no bairro de Pau Amarelo na cidade de Paulista-PE

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ana Angélica da Silva, Senhora; Marileide Bandeira de Andrade, Senhora; Welson de Sá Holanda, Senhor.

Justificativa

Os moradores do bairro de Pau Amarelo estão tendo que conviver a nove meses com o abastecimento de água deficitário, sendo apenas liberado o abastecimento uma única vez por mês e por um período de apenas 12 horas.

Tal situação vem causando transtorno a todos que moram nesta localidade, pois é inconcebível que a COMPESA ao invés de tomar medidas para amenizar a escassez do abastecimento, deixe as pessoas sem água e ainda envie contas a pagar mensalmente.

Ademais, a população que reside neste bairro merece e necessita da solução para este caso, tendo em vista a possibilidade de proliferação de doenças infectocontagiosas, pois a falta de água pode contribuir significativamente para o aumento de inúmeras doenças, como a dengue que já é do conhecimento não só da população, mas principalmente de todos os órgãos governamentais.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2018.

Priscila Krause
Deputada

Indicação Nº 10972/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara; ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Antonio de Pádua; a Exma. Sra. Secretária da Mulher, Sílvia Cordeiro, no sentido de preparar Agentes Policiais para atender as mulheres que são violentadas no município de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, -; Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado, Antônio de Pádua,, -; Exma. Sra. Secretária da Mulher, Sílvia Maria Cordeiro,, -; Ilmo. Sr. José Amaro dos Santos, Professor da Escola Eurico Chaves,, -; Ilmo. Sr. Almir Antônio Barbosa,, -; Ilmo. Sr. Alberico de Souza Lopes,, -; À Empresa Alvo Distribuidora de Combustíveis LTDA (Pool Combustíveis),, -; Ilma. Sra. Ana Carla Barros de Oliveira,, - ; Ilma. Sra. Ana Glória dos Santos Arcanjo,, -; À Associação dos Artesões de Camela,, -; Ilmo. Sr. Bruno Fonseca Brandão - Gerente da Liquigás,, -; Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Guerra - Diretor Finaceiro da Usina Ipojuca,, -; Ilmo. Sr. Claudionor José da Silva,, -; Ao Clube da Mulher do Campo,, -; Ilmo. Sr. Marcos Queiros - Diretor Presidente do Engenho Salgado Ipojuca,, -; Ilmo. Sr. Genildo D. Belo,, -; Ilmo. Sr. Genildo de Moraes Belo,, -; Ilmo. Sr. Gileade (Hotel Nanai),, -; Ao Grupo Escoteiro Santuário Ecológico Francisco de Ipojuca 13/PE,, -; Ilma. Sra. Maria da Glória da Silva,, -.

Justificativa

Dos 53 municípios de Pernambuco que notificaram casos de estupro em janeiro de 2017, Recife lidera o ranking com a maior incidência. Ao todo, foram registrados, na capital pernambucana, 31 casos no primeiro mês do ano. Olinda, na Região Metropolitana do Recife, aparece em segundo lugar, com 16 casos. Jaboatão dos Guararapes, também na RMR, aparece na terceira colocação, com 15 estupros. As 14 cidades da RMR registraram 57 casos de estupro. Já no Interior, foram registradas 60 ocorrências.

Os dados foram disponibilizados pela Secretaria de Defesa Social (SDS), que registrou, no mês passado, 2.743 ocorrências de violência tendo como vítima pessoas do sexo feminino e 148 casos de violência sexual no Estado. De acordo com os dados, ao menos cinco pessoas foram estupradas por dia em Pernambuco. O crime de estupro, antes cometido apenas contra a mulher, pode ser cometido contra pessoas do sexo masculino, de acordo com a Lei 12.015/09, publicada em agosto de 2009.

As vítimas podem ser qualquer pessoa, exceto as menores de 14 anos, ou pessoa que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiver o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não puder oferecer resistência, sendo nesses casos tipificado como estupro de vulnerável.

É pois com essa preocupação no aumento de violência contra as mulheres que se se propõe esta indicação, para melhor receber as vítimas e fazer com que elas venham a se sentir seguras e a vontade para tratar do assunto que gera tantos traumas. Diante do exposto, solicito dos ilustres pares aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2018.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 10973/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Frederico Amâncio, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Melhoria Expansão da Educação Profissional, o município de **Barreiros**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, -; Exmo. Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio,, -; Ilmo. Sr. AMARO JOSÉ VASCONCELOS SILVA,, -; Ilmo. Sr. JEIMISON JOSÉ NERI DE LYRA - Presidente da Associação dos Jovens Barreirenses,, -; Ilma. Sra. NATHALIA DANIELE DOS SANTOS,, -; Exmo. Sr. PREFEITO DE BARREIROS - Elimario de Melo Farias,, -; Exmo. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS VEREADORES,, -.

Justificativa

A presente proposição, objetiva melhorar o padrão de qualidade nas escolas do município, no que concerne ao estudo profissionalizante voltado para jovens e adultos, mediante parcerias com instituições afins, o que trará grandes benefícios à população do município, que anseia por oportunidades reais de uma vida mais digna o que, no entanto está ligada a sua efetiva qualificação profissional.

Dessa forma, o alunado que não conseguir uma colocação nas universidades, estará apto a encontrar sua inclusão no mercado de trabalho, como é dado a observar a educação profissional moderna, incorporando a difusão tecnológica, e que vem preparando excelentes profissionais, inclusive incentivando o empreendedorismo, podendo ser constatado com o surgimento de várias pequenas empresas, o que também contribui para o recolhimento das taxas do setor de serviço, ponto também muito importante para o crescimento da economia no nosso estado.

Por assim ser, é que vimos nos dirigir as autoridades governamentais, no sentido de pleitear a inclusão do Projeto de Melhoria e Expansão da Educação Profissional no município acima citado, de modo a oferecer a sua população escolarizável uma melhor qualificação voltada às atividades profissionais, que no futuro poderão exercer.

Ante tais considerações, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta proposição a necessária acolhida no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2018.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação Nº 10974/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Frederico Amâncio, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Melhoria Expansão da Educação Profissional, o município de **Palmares**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, -; Exmo. Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio,, -; Exmo. Sr. Prefeito de Palmares, Altair Bezerra da Silva Junior,, -.

Justificativa

A presente proposição, objetiva melhorar o padrão de qualidade nas escolas do município, no que concerne ao estudo profissionalizante voltado para jovens e adultos, mediante parcerias com instituições afins, o que trará grandes benefícios à população do município, que anseia por oportunidades reais de uma vida mais digna o que, no entanto está ligada a sua efetiva qualificação profissional.

Dessa forma, o alunado que não conseguir uma colocação nas universidades, estará apto a encontrar sua inclusão no mercado de trabalho, como é dado a observar a educação profissional moderna, incorporando a difusão tecnológica, e que vem preparando excelentes profissionais, inclusive incentivando o empreendedorismo, podendo ser constatado com o surgimento de várias pequenas empresas, o que também contribui para o recolhimento das taxas do setor de serviço, ponto também muito importante para o crescimento da economia no nosso estado.

Por assim ser, é que vimos nos dirigir as autoridades governamentais, no sentido de pleitear a inclusão do Projeto de Melhoria e Expansão da Educação Profissional no município acima citado, de modo a oferecer a sua população escolarizável uma melhor qualificação voltada às atividades profissionais, que no futuro poderão exercer.

Ante tais considerações, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta proposição a necessária acolhida no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2018.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 4803/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado um **VOTO DE PESAR**, pelo falecimento do jornalista, publicitário e relações públicas, **Calazans Neto**, ocorrido no dia 14 de abril do corrente, em Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador de Pernambuco; Ennio Benning, Secretário de Imprensa de Pernambuco; Clarissa Siqueira, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Ciro Bezerra, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Ednaldo Santos, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Ismaela Silva, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Marcelo Araújo, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Paulo Roberto, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Wagner Gomes, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Graça Araújo, Jornalista e Apresentadora da Rádio Jornal de Pernambuco; Geraldo Freire, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Fernando Alvarenga, Jornalista da Rádio Folha de Pernambuco; Márcio Didier, Jornalista da Rádio Folha de Pernambuco; Edvaldo Moraes, Radialista da Rádio Folha de Pernambuco; Mário Neto, Jornalista e Radialista da Rádio CBN Recife; Rádio Olinda, Radialistas; Roberta Jungman, Jornalista do Blog Foco da Folha de Pernambuco; Magno Martins, Blogueiro; Henrique Barbosa, Jornalista; Aldo Vilela, Jornalista; Claudia Elói da Hora, Jornalista; Jamildo Melo, Jornalista; Inaldo Sampaio, Jornalista; Samir Abou Hana, Jornalista e apresentador; Múcio Aguiar Neto, Presidente da Associação da Imprensa de Pernambuco – AIP; Alexandre Rands, Presidente do Diário de Pernambuco; Maurício Rands, Vice-Presidente do Diário de Pernambuco; Vera Ogando, Diretora de Redação do Diário de Pernambuco; Eduardo de Queiroz Monteiro, Presidente da Folha de Pernambuco; Júlia Montenegro, Repórter da Folha de Pernambuco; João Carlos Paes Mendonça, Presidente Jornal do Commercio; Jaime de Queiroz Lima Filho, Vice-Presidente Jornal do Commercio; Laurindo Ferreira, Diretor de Redação do Jornal do Commercio; Ronan Tardim, Jornalista Globo Nordeste; Mônica Silveira, Jornalista Globo Nordeste; Bianka Carvalho, Jornalista Globo Nordeste; Pedro Lins, Jornalista Globo Nordeste; Clarissa Góes, Jornalista Globo Nordeste; Bruno Fontes, Jornalista Globo Nordeste; Cacyone Gomes, Jornalista Globo Nordeste; Aldo Vilela, Jornalista da Rádio CBN; Denny Farias, Jornalista da Rádio CBN; Anderson Kleiton, Jornalista da Rádio CBN; Fernando Lima, Jornalista da Rádio CBN; Samuel Santos, Jornalista da Rádio CBN; Clarissa Siqueira, Jornalista Rádio Jornal; Jonnathan Monteiro, Jornalista da TV Jornal; Graça Araújo, Jornalista e Apresentadora da TV Jornal; Everson Teixeira, Jornalista da TV Clube; Renata Varjal de Melo Camara, Jornalista; Maria Lucia Varjal de Melo, Viuva.

Justificativa
<p>O jornalista, publicitário e relações públicas, José Calazans Soares da Câmara Neto, falecido neste último sábado, dia 14 de abril, aos 70 anos, após sofrer três paradas cardíacas devido a complicações de uma infecção pulmonar. Deixou quatro filhos e oito netos. Foi sepultado no mausoléu da Associação de Imprensa de Pernambuco (AIP), da qual Calazans foi presidente entre os anos de 2005 e 2010, e que na atual gestão atuava como conselheiro. Também foi presidente da confraria Caxangá Ágape. Sua partida deixa-nos de luto, com o sentimento do vazio da perda de um amigo e fiel apoiador das causas da imprensa. Calazans soube ser amigo e promover o bem. Parte um homem de integridade e honra.</p> <p>Durante muitos anos atuou na comunicação da Brahma, depois foi presidente da Associação da Imprensa de Pernambuco e tinha uma legião de amigos. Atualmente era gerente de articulação e comunicação da Agência Pernambucana de Tempo e Clima (APAC), do Governo de Pernambuco. Na carreira, também teve passagem pela sucursal pernambucana da Editora Abril, contratado pela revista Placar. Ele prestou serviços na área comercial, trabalhando principalmente para a Revista Veja. Calazans também trabalhou Jornal do Commercio. Foi membro do Conselho Superior da Federação Nacional da Imprensa FENAI/FAIBRA; membro fundador da Câmara Brasileira de Responsabilidade e Sustentabilidade Cultural; sócio efetivo da União Brasileira dos Escritores (UBE-PE); ex-presidente e conselheiro do GERE – Grupo de Executivos do Recife-PE; e ex-gestor de Marketing da Revista Continente Multicultural da Companhia Editora de Pernambuco/Diário Oficial do Estado de Pernambuco.</p> <p>“Calazans era o construtor de pontes de amizade”, definiu Braga Sá, atual presidente do Caxangá Ágape. “Onde estivesse transferia uma alegria enorme. Mesmo com dificuldades, sempre demonstrava um otimismo extraordinário.” Vai deixar muitas saudades.</p> <p>Como parlamentar e conhecedor do trabalho íntegro e inspirador protagonizado pelo nobre amigo, jornalista, publicitário e relações públicas, deixando sua marca na vida dos pernambucanos, externamos nossos votos de pesar a toda família e amigos, sobretudo àqueles que puderam conviver e participar da sua vida.</p> <p>Ante o exposto, vimos solicitar dos nossos pares que acolham devidamente o requerimento em tela, no sentido de sua aprovação em Plenário.</p>
Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2018.
Ricardo Costa Deputado

Requerimento Nº 4804/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado um **VOTO DE PESAR**, pelo falecimento do **Mestre Afonso** Gomes de Aguiar Filho, do Maracatu Leão Coroado, ocorrido no dia 15 de abril do corrente, em Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) DOM ANTÔNIO FERNANDO SABURIDO, Arcebispo, Arquidiocese de Olinda e Recife; LUPERCIO CARLOS DO NASCIMENTO, Prefeito da Cidade de Olinda; MÁRCIO ANTONY DOMINGOS BOTELHO, Vice-Prefeito da Cidade de Olinda; Margarida Cantarelli, Desembargadora Federal; Marcelino Granja, Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco; João Luiz da Silva Junior, Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia; Secretária de Comunicação da Prefeitura de Olinda, Patrícia dos Santos da Cunha; Secretário de Patrimônio e Cultura da Prefeitura de Olinda; Gilberto Sobral; Empetur - Empresa de Turismo de Pernambuco, Diretor Presidente: Adailton Feitosa; Márcia Soutto, Diretora Presidente da FUNDARPE; JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade de Olinda; ALGÉRIO ANTONIO DA SILVA, Vereador da Cidade de Olinda; SEVERINO BARBOSA DE SOUZA, Vereador da Cidade de Olinda; DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO, Vereadora da Cidade de Olinda; EDMILSON FERNANDES DA SILVA, Vereador da Cidade de Olinda; MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA MORAIS FONSECA, Vereadora da Cidade de Olinda; ALEXANDRO DE LIMA FREITAS, Vereador da Cidade de Olinda; JESUÍNO GOMES DE ARAUJO NETO, Vereador da Cidade de Olinda; JOÃO JOAQUIM DE MELO NETO, Vereador da Cidade de Olinda; VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES, Vereador da Cidade de Olinda; MARCELO DE SANTANA SOARES, Vereador da Cidade de Olinda; MARCIO CORDEIRO DA SILVA, Vereador da Cidade de Olinda; IZAEI DUALMA DO NASCIMENTO, Vereador da Cidade de Olinda; JOSE GAUDENCIO DE LIMA NETO, Vereador da Cidade de Olinda; MARCELO GONÇALVES DE MELO, Vereador da Cidade de Olinda; RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA, Vereador da Cidade de Olinda; SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA, Vereador da Cidade de Olinda; CLAUDIA ROBERTA, Conselheira Tutelar; ROTARY CLUBE DE OLINDA, Diretoria; AUTO PEÇAS VICENTE, Diretoria; MAURICIO GALVÃO, Diretor; OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DE OLINDA, Diretoria; MAURÍCIO FLORÊNCIO DE LIMA, Padre da Igreja Assunção de Maria; CLUBE DOS DIRIGENTES LOJISTAS, Diretoria; EDUARDO SILVA DE MORAIS, Pastor; Fábio Sotero, Presidente da Associação dos Maracatus Nação de Pernambuco; MARACATU NAÇÃO ALMIRANTE DO FORTE, Diretoria; Grupo Cultural Maracatu Nação Camaleão, Diretoria; Maracambuco, Diretoria; Maracatu Piaba De Ouro, Diretoria; Maracatu Nação Pernambuco, Diretoria; Maracatu Hostel Bar, Diretoria; Janete Hora de Aguiar, viuva.

Justificativa
<p>O Maracatu Carnavalesco Misto Leão Coroado, sediado em Águas Compridas, Olinda, agremiação com mais de 150 anos ininterruptos de luta e resistência, perde de forma repentina, seu principal Comandante: Afonso Gomes de Aguiar Filho - Mestre Afonso. Considerado Patrimônio Cultural Vivo.</p> <p>Símbolo da resistência negra e das religiões de matriz africana, Mestre Afonso foi vítima de um mal súbito, deixando consternados familiares, amigos, admiradores e toda a cena cultural de Olinda.</p> <p>O Mestre Afonso Gomes de Aguiar Filho morreu na noite deste último domingo, aos 70 anos, vítima de infarto, quando estava participando de uma festa.</p> <p>Ele que integrava o Maracatu Leão Coroado, um dos mais tradicionais de Pernambuco, desde 1996 e passou a conduzir a agremiação no ano de 1997, com a morte de Luís de França.</p> <p>Nascido na Campina do Barreto, Recife, em 15 de março de 1948, o mestre Afonso comandava há mais de vinte anos um terreiro em Águas Compridas, Olinda, para onde transferiu a sede do maracatu e todo o acervo do grupo. Ao longo do ano, desenvolvia dinâmica de ensaios, aulas de percussão e toque de candomblé, oficinas de feitura e manutenção dos instrumentos musicais, de confecção do vestuário do maracatu, além de outras atividades educativas, como a preparação de um corpo de baile de danças afro. Todas as ações, tanto as preparatórias ao Carnaval quanto as pedagógicas envolviam continuamente a comunidade, sob a coordenação geral de Afonso Aguiar, que, inclusive, comandava oficinas de percussão e de confecção de instrumentos no Brasil e no exterior, a exemplo do Festival do Caribe, em 2009, na cidade de Santiago de Cuba. Seguidor fiel do mestre Luís de França, empolgado com a repercussão do primeiro CD e preocupado com a manutenção do grupo, o dedicado Afonso anuncia que o master do segundo disco estaria pronto e que as comemorações do sesquicentário já estavam sendo planejadas.</p> <p>Na primeira edição do Prêmio Cultura Viva (2005/2006), do Ministério da Cultura, o maracatu foi uma das iniciativas contempladas, na categoria manifestação tradicional. A partir de maio de 2008, o grupo foi transformado em Ponto de Cultura. Instalado no mesmo endereço da sede do maracatu, lá funciona um telecentro, com cursos básicos de informática e acesso 24 horas à internet, para atendimento de demandas da comunidade, em todas as faixas etárias. Com firmeza, o mestre mantinha uma rotina semanal de ensaios e de trabalho. A triagem de novos integrantes obedece a exigentes normas de conduta social. Provavelmente o sucessor das tradições do terreiro e do maracatu será Afonsinho, o neto nascido em 1997, que toca nas obrigações da seita e tem comandado, quando necessário, a batucada do maracatu. Entretanto, como frisava o mestre Afonso, "o Leão Coroado é mais religião do que carnaval. Com as bênçãos todas de Olorum, eguns e orixás.”</p> <p>Como parlamentar, não poderia deixar de prestar esta homenagem e externar nossos votos de pesar a toda família e amigos, sobretudo àqueles que puderam conviver e participar da sua vida.</p> <p>Ante o exposto, vimos solicitar dos nossos pares que acolham devidamente o requerimento em tela, no sentido de sua aprovação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento Nº 4805/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo **“Um olhar para o começo da vida”** da coluna da última quarta-feira, dia 11 de abril de 2018, de Ilona Szabó de Carvalho, publicado na Folha de São Paulo.

Justificativa
<p>“Um olhar para o começo da vida Combater alta dos homicídios passa por medidas voltadas a infância e juventude A intolerável colocação do Brasil no primeiro lugar em números absolutos de homicídios no mundo faz com que especialistas em <i>segurança pública</i> reiviniquem há décadas um olhar prioritário do governo e da sociedade para as mortes violentas. Hoje, neste espaço, chamo atenção para um tema muitas vezes preterido pelo debate público: para reduzir mortes, é preciso que olhemos prioritariamente para o começo da vida, ou seja, para as crianças e os jovens. Isso significa, em termos práticos, apostar em estratégias que incidam sobre a violência letal bem antes que ela ocorra.</p> <p>Chega a 61 mil o número de pessoas assassinadas em nosso país todos os anos. Ou seja, sete brasileiros e brasileiras são mortos violentamente a cada hora. Os homicídios se concentram de forma desproporcional em determinados lugares e grupos populacionais. Do total de vítimas, quase 70% têm entre 15 e 19 anos. Desses jovens, a maioria são do sexo masculino e negros.</p> <p>Por si só, os números indicariam a necessidade de atenção à nossa juventude. Tal urgência fica ainda mais evidente ao revisarmos estudos sobre o que funciona e o que não funciona para diminuir níveis de homicídios. Eles demonstram uma maior eficiência de políticas e programas que vão além do foco em policiamento, concentrando-se também na prevenção. O impacto é especialmente alto quando se tratam de intervenções voltadas para crianças e adolescentes.</p> <p>Entre as estratégias cuja eficácia está amparada por evidências estão as voltadas para o desenvolvimento na primeira infância e de habilidades parentais, com objetivo de fortalecer a relação entre crianças e seus responsáveis, criando famílias mais estáveis. Estão incluídos também políticas e programas voltados para o emprego juvenil. A criação de espaços públicos que possam contribuir para a convivência saudável entre adlolescentes e o estabelecimento de relações pacíficas, com o apoio de metodologias já testadas, também é fundamental.</p> <p>Nesse sentido, uma experiência com forte potencial vem sendo implementada no Nordeste do Brasil, <i>em Recife</i>. O Centro Comunitário da Paz (Compaz), cujas duas primeiras unidades foram inauguradas pelo município em 2016 e 2017 em áreas de alta vulnerabilidade social, colocam à disposição de jovens atividades esportivas, biblioteca, aulas de idiomas, reforço escolar e capacitação para geração de renda. Os centros oferecem também serviços judiciários, como a mediação de conflitos. O foco dos espaços não é somente promover inclusão social, mas também fortalecer relações comunitárias. Para isso, a interlocução com moradores das duas regiões onde o Compaz foi instalado vem sendo crucial.</p> <p>Mais iniciativas que olhem para o começo da vida de brasileiros e brasileiras são urgentes não apenas pelo fato de a nossa juventude estar sendo brutalmente vitimada, mas também porque isso apresenta uma relação de custo-benefício alta. Para avançar nessa abordagem, precisamos de lideranças fortes, em especial prefeitos e governadores, dispostos a desenvolver e implementar planos integrais de prevenção e redução de violência que levem em consideração quais populações estão em situação de maior vulnerabilidade. Parte indispensável desse processo é que autoridades e cidadãos deixem de olhar jovens apenas como parte do problema. Enxerguemos que eles também são parte elementar da solução.</p> <p>Ilona Szabó de Carvalho Cientista política fluminense, é mestre em Estudos de Conflito e Paz por Uppsala”</p> <p>Por todo exposto, reivindicamos o reconhecimento de que é absolutamente justo que seja transcritos nos anais desta Casa Legislativa o caderno especial do jornal Folha de São Paulo do dia 11 de abril de 2018, com o tema: “Um olhar para o começo da vida”.</p>
Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2018.

Lucas Ramos Deputado
Requerimento Nº 4806/2018

Justificativa
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos um VOTO DE APLAUSO pelos 75 anos de criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Senhor Sérgio Gaudêncio, Diretor Regional do SENAI/PE; Ilmo. Senhor, Carlos Séve, Diretor da Escola Técnica SENAI Água Fria; Ilmo. Senhor Gilberto Moraes, Diretor Escola Técnica SENAI Areias; Ilmo. Senhor Marconi Firmino, Diretor Escola Técnica SENAI Paulista; Ilma. Senhora Maria Cristina Barbosa, Diretora Escola Técnica SENAI Santo Amaro; Ilmo. Senhor Sérgio Castelo Branco Soares, Diretor do Instituto SENAI de Inovação; Ilmo. Senhor Edson Simões, Diretor da Escola Técnica SENAI Caruaru; Ilma. Senhora Maria Cristina Barbosa, Diretora da Escola SENAI Santa Cruz do Capibaribe; Ilma. Senhora Alba Núzia Mendes Coelho e Couto, Diretora da Escola Técnica SENAI Araripina; Ilmo. Senhor Flávio Luiz Guimarães, Diretor da Escola Técnica SENAI Petrolina.</p>

Justificativa
<p>O SENAI completa hoje 75 anos desde a sua criação em 1943. Naquela época, em plena Segunda Grande Guerra, os dirigentes do setor industrial brasileiro, especificamente o Engenheiro de Minas EUVALDO LODI, percebeu que, a despeito da crueldade daquela guerra, como de qualquer outra, prenunciava-se uma janela de oportunidade para a indústria brasileira, na medida em que no mundo todo, após o fim da guerra que haveria de acontecer, um forte aquecimento da demanda mundial para se recompor o setor produtivo.</p> <p>Adeio, daí, a criação do SENAI, uma Organização voltada para a qualificação profissional do setor industrial direcionada para o aumento da produtividade e competitividade industrial.</p> <p>O SENAI se constituiu, portanto, na mais bem sucedida instituição de formação profissional dos países em desenvolvimento, destacando que o modelo brasileiro foi copiado em quase toda a América Latina. “É a mais antiga Instituição de Ensino Profissional e a que mais se renovou, acompanhando o progresso da indústria. Teve um extraordinário sucesso em criar no país um exército de operários altamente especializados e competentes que assim são reconhecidos.</p> <p>Os recursos que financiam essa longa Instituição, são de natureza privada, que ocorrem mediante contribuições feitas pelas indústrias em valor correspondente a 1% da folha de pagamento do setor industrial, voltados para o aumento da competitividade.</p> <p>No surgimento recente da Indústria do Petróleo, da Indústria Petroquímica, da Indústria automobilística, indústria naval do Estado de Pernambuco e de tantas outras unidades do setor moderno da economia do Estado, o SENAI teve papel da maior importância, razão pela qual apresentamos este requerimento a essa Instituição que representa um dos orgulhos de Pernambuco.</p> <p>Diante do exposto, é digno de registro e, portanto, de manifestação de aplauso nesta Casa Legislativa, a passagem dos 75 anos de criação do SENAI, com isso, solicito aos meus ilustres pares que apreciem e aproveem este requerimento.</p>
Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2018.

José Humberto Cavalcanti Deputado
Requerimento Nº 4807/2018

Justificativa
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na ata de nossos trabalhos um “Voto de Aplauso” aos atletas de Jiu-jitsu Wesley Ryan (peso e absoluto na sua categoria) e Deyvson Fernando Araujo de Souza (peso e absoluto na sua categoria), Cristiano Silva (medalha de bronze) e aos 12 atletas do Centro Comunitário da Paz – COMPAZ, que representaram Pernambuco no Campeonato Brasileiro de Jiu-jitsu, evento realizado nos dias 14 e 15 de abril em Natal-RN.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) COMPAZ, Centro Comunitário da Paz.</p>
Justificativa
<p>Pernambuco muito bem representado no Campeonato Nordeste Open de Jiu-Jitsu, que foi disputado nos últimos sábado (14) e domingo (15), no Ginásio do SESI, em Natal (RN). A competição reuniu os melhores lutadores do País e 15 atletas do Compaz Governador Eduardo Campos fizeram a diferença, trouxeram para dez medalhas de ouro, uma de prata e quatro de bronze.</p> <p>O destaque ficou para Deyvson Fernando e Wesley Ryan, campeões nas disputas por peso e no absoluto em suas categorias, e Cristiano Silva, medalha de bronze na categoria Master Marrom. Os atletas do Compaz estão transformando suas vidas graças à grande fábrica de cidadania que é o Centro Comunitário da Paz, equipamento de sucesso implantado no Recife que já está dando resultados.</p> <p>A edição 2018 do Nordeste Open de Jiu-Jitsu (NEOJJ) contou com cerca de 1.400 atletas de todos os estados nordestinos, além de Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Rondônia. A arbitragem do evento foi chancelada por profissionais da Internacional Brazilian Jiu-Jitsu Federation (IBJJF) e Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu (CBJJ).</p> <p>É com grande alegria que vemos surgir e despontar graças ao trabalho do Compaz tantos talentos, resultado de um trabalho responsável e sério do treinador e lutador de jiu-jitsu Daigo Rodrigues juntamente com o seu auxiliar Fernando Bruno.</p> <p>Por todo exposto, reivindicamos o reconhecimento de que é absolutamente justo que fique consignado nos anais desta Casa um VOTO DE APLAUSO aos 15 atletas que representam brilhantemente Pernambuco.</p>
Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2018.

Lucas Ramos Deputado
